

LEI Nº 945, DE 16 DE MAIO DE 2019

***DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
PARA A ELABORAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2020.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Ficam alteradas as diretrizes estabelecidas em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no [inciso II, do art. 2º](#) do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, e no art. 4º da Lei Complementar nº 101, as Diretrizes Orçamentárias do Município de São Domingos do Norte para o Exercício de 2020, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da administração Pública Municipal;
- II – a organização e estrutura dos orçamentos;
- III – as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV – as diretrizes para execução da Lei Orçamentária Anual;
- V - as disposições para as transferências;
- VI - as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;
- VII – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VIII – as disposições finais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Constituem prioridades e metas do Governo Municipal:

- I - melhoria do Ensino Público Municipal, através do aumento de vagas, da construção e recuperação das instalações físicas, do treinamento dos recursos humanos e renovação instrumental de sua rede escolar, além da informatização das unidades de ensino aproximando a educação da era digital;
- II – assegurar a operacionalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb;
- III – desenvolver ações de combate ao analfabetismo, de cunho sócio educativas, visando à construção da cidadania, articulando para isto as várias Instituições que compõem a estrutura social;

IV - expandir e qualificar a oferta de serviços e ações na área de saúde, em consonância com as diretrizes da Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde, Plano de Saúde Municipal, promover investimentos na área de Tecnologia da Informação, Assistência Médica, Sanitária, Saúde Materno – Infantil, Alimentação, Nutrição e afins;

V - ampliação da capacidade instalada de atendimento ambulatorial e hospitalar;

VI - atuar em parceria com a sociedade organizada, a iniciativa privada e o Governo Estadual e Federal, no combate à pobreza, ao desemprego e a fome, além da redução da desigualdade social e do desemprego, através do fomento a geração de emprego e renda;

VII - desenvolvimento e crescimento econômico, visando aumentar a participação do Município na Renda Estadual e Geração de Empregos;

VIII - adequar e modernizar a infraestrutura do Município às exigências de crescimento econômico e do desenvolvimento social;

IX - promover melhoria de atendimento das necessidades básicas na área de Assistência Social geral, Subvencionando as Entidades de Ensino Especial, de amparo à velhice, de amparo as crianças de zero a seis anos de idade, em consonância com as Diretrizes da Lei Orgânica de Assistência Social, bem como no patrocínio de eventos comunitários, priorizando as comunidades carentes;

X – melhoria de atendimento das necessidades básicas na área de habitação popular, visando minimizar o déficit habitacional do Município em parceria com os Governos Federal e Estadual, investir na Urbanização dos Bairros e Distritos, dotando-os de pavimentação de vias urbanas, melhorando os serviços de utilidade pública;

XI - expandir o sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de lixo e de esgoto, sistema de captação de águas pluviais, com drenagem e construção de galerias;

XII – melhorar as condições viárias do Município;

XIII - apoiar o setor agropecuário visando à melhoria da produtividade e qualidade do setor;

XIV - apoiar, estimular e divulgar a promoção cultural e esportiva;

XV – apoiar a implantação de Projetos que objetivem o desenvolvimento do turismo do Município;

XVI - promover a desburocratização e a informatização da Administração Municipal facilitando o acesso do cidadão e do contribuinte às informações de seu interesse;

XVII - aperfeiçoamento de recursos humanos e valorização do servidor público, através do incentivo ao aperfeiçoamento contínuo e a implantação da escola de contas municipal;

XVIII– articulação com os Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, Entidades Privadas, Instituições Financeiras Nacionais e Internacionais com vista à captação de recursos para a realização de Programas e Projetos que promovam o desenvolvimento econômico, social cultural no território do Município;

XIX – apoiar ações que visem à melhoria do sistema de segurança, com o objetivo de reduzir o nível de criminalidade e violência no Município;

XX – exercer a fiscalização ostensiva dos agentes poluentes, protegendo os recursos naturais renováveis;

XXI – apoiar as ações de preservação do meio ambiente e de reeducação da população na utilização dos recursos naturais existentes no Município;

XXII – aperfeiçoamento das medidas de controle através do fortalecimento do Controle Interno do Município, Órgão responsável pelas ações preventivas e corretivas no âmbito dos poderes Legislativo e Executivo, além de Fundos e Autarquias;

XXIII – buscar o aumento contínuo da Receita através da atualização anual e contínua da planta imobiliária, intensificação da fiscalização e incentivo a emissão de nota fiscal do comércio e produção agropecuária e promoção de programas contínuos de educação tributária.

Art. 3º Observada às prioridades definidas no artigo anterior, as metas programáticas correspondentes, terão precedência na alocação dos recursos orçamentários do ano 2020.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, conforme a Legislação vigente, até o dia 15 de outubro de 2019, conterá:

I - texto de Lei;

II – consolidação dos Quadros Orçamentários;

III – anexos dos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, discriminado a receita e despesa na forma definida desta Lei;

IV – discriminação da Legislação da receita e despesa, referente aos orçamentos fiscal e de seguridade social.

Parágrafo único. Integração a Consolidação dos Quadros Orçamentários a que se refere o Inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, Inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

I - da evolução da receita do Tesouro Municipal segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fonte, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 156 da Constituição Federal;

II – da evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e elementos de despesa;

III – do resumo das receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV – do resumo das despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, por categoria econômica e origem dos recursos;

V – da receita e da despesa, dos orçamentos fiscais e da seguridade social, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

VI – das receitas do orçamento fiscal e da seguridade social de acordo com a classificação constante do Anexo I, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

VII – das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, segundo poder e órgão, por elemento de despesas e fonte de recursos;

VIII - das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, segundo a função, subfunção, programa e elemento de despesa;

IX – dos recursos do Tesouro Municipal, diretamente arrecadados, no orçamento fiscal e de seguridade social, por órgão;

X – da programação, referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212, da Constituição Federal, ao nível de órgão, detalhando fontes e valores por categorias de programação;

XI – da programação, referente à aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

XII – da programação, referente à aplicação de recursos para financiamento das ações de saúde nos termos da Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012;

Art. 5º Os Orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes Municipais, seus Fundos, Órgãos e Autarquias.

Art. 6º Para efeito do disposto no art. 4º, desta lei, o Poder Legislativo encaminhará sua proposta Orçamentária para o exercício de 2020, para fins de análise e consolidação até o dia 30 de agosto de 2019.

Art. 7º Para efeito do disposto no art. 29-A da Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, será de sete por cento, o total da despesa do Poder Legislativo.

Art. 8º Os orçamentos fiscal e de seguridade social discriminarão as despesas por unidade orçamentária, segundo a classificação funcional programática, expressa por categoria de programação em seu menor nível, indicado para cada uma, o elemento a que se refere à despesa.

§ 1º As categorias de programação de que se trata o caput deste artigo serão identificadas por projetos, atividades e operações especiais.

§ 2º As modificações propostas nos termos do art. 166, § 5º da Constituição Federal deverão preservar os códigos numéricos sequências da proposta original.

Art. 9º Os projetos de Leis e Créditos Adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido para a Lei de Orçamento Anual.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10 As diretrizes gerais para elaboração do Orçamento Anual do Município têm por objetivo que ele seja elaborado e executado visando garantir o equilíbrio entre receita e despesa de conformidade com a alínea "a", do Inciso I, do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000:

I – as receitas e despesas do programa de trabalho deverão obedecer à classificação constante do Anexo I, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e as de suas alterações;

II – as receitas e despesas serão orçadas a preços de junho de 2019 e poderão ter seus valores corrigidos na Lei Orçamentária Anual, pela variação de preços ocorridos no período compreendido entre os meses de junho e novembro de 2019, medido pelo Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getulio Vargas - IGPM - FGV.

Art. 11 Na programação da despesa serão observadas restrições no sentido de que:

I – nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos;

II – não poderão ser incluídas despesas a título de investimento em regime de execução especial, ressalvados os casos de Calamidade Pública, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal;

III - o Município poderá contribuir para custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, quando atendido o art. 62, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000;

Parágrafo único. Poderá ser realizado o remanejamento de recursos orçamentários sem acréscimo da despesa autorizada no mesmo Grupo de Despesa e mesmo projeto/atividade, através de decreto executivo.

Art. 12 A programação dos investimentos para o exercício do ano 2020, não inclua projetos novos em detrimento de outros em execução, ressalvados aqueles custeados com recursos de Convênios específicos.

Art. 13 As dotações nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual da União e do Estado poderão constituir fontes de recursos para inclusão de Projetos de Lei Orçamentária Anual do Município, alterando se necessário, os valores consignados no PPA do Município, promovendo sua atualização.

Art. 14 É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos, para pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observando o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Art. 15 Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com pagamento a qualquer título, a servidor da Administração Pública Municipal por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos próprios provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres firmados com Órgãos ou Entidades de Direito Público ou Privado, nacionais ou internacionais, pelo Órgão ou pela Entidade a que pertence o servidor ou por aquele em que estiver eventualmente lotado.

Art. 16 Acompanhará a Lei Orçamentária Anual:

a) os demonstrativos previstos no art. 2º, § 1º e 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

b) a demonstração de recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento da aplicação de 25% (vinte e cinco por cento) das receitas provenientes de impostos, previstas no art. 212 da Constituição Federal; e

c) o disposto que trata a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2.000, para aplicação de financiamento nas ações e serviços público da saúde.

Art. 17 A dotação consignada para Reserva de Contingência será fixado valor equivalente a um por cento, no máximo, da receita corrente líquida, definida no art. 16 desta Lei.

Art. 18 Considerando o parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, fica entendido como receita corrente líquida a definição estabelecida no art. 2º, inciso IV, da citada Lei, excluindo das transferências correntes os recursos de convênios, inclusive seus rendimentos, que tenham vinculação à finalidade específica.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 19 Ficam as seguintes despesas sujeitas à limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas no art. 9º e 31, § 1º, inciso II, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2.000:

I – despesas com obras e instalações, aquisição de imóveis e compra de equipamentos e material permanente;

II – despesas com custeio não relacionados aos projetos prioritários.

Parágrafo único. Não serão passíveis de limitação às despesas concorrentes as ações nas áreas de educação e saúde.

Art. 20 Fica excluída da proibição prevista no art. 22, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2.000, a contratação de hora extra para pessoal em exercício lotados Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, na Educação Infantil e Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e os lotados na Limpeza Pública da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Interior.

Art. 21 A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a contratação de pessoal, a qualquer título, e alteração na Estrutura Administrativa, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:

I – se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – se observado o limite estabelecido na Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000;

III – se alterada a legislação vigente até a data do envio da presente Lei.

CAPÍTULO V DAS TRANSFERÊNCIAS

Seção I
Das Transferências para o Setor Privado

Subseção I
Das Subvenções Sociais

Art. 22 A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei nº 4.320, de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação, observada a legislação em vigor, quando tais entidades:

I - prestem atendimento direto ao público e tenham certificação de entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2.009.

Parágrafo único. A certificação de que trata o inciso I poderá ser:

I - substituída pelo pedido de renovação da certificação devidamente protocolizado e ainda pendente de análise junto ao órgão competente, nos termos da legislação vigente;

II - dispensada, para execução de ações, programas ou serviços em parceria com a administração pública federal, nas seguintes áreas:

- a) atenção às pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas;
- b) combate à pobreza extrema;
- c) atendimento às pessoas com deficiência; e
- d) dispensada, desde que a subvenção seja concedida por lei específica e a entidade tenha seu funcionamento autorizado e estatutos homologados por ato do Poder Executivo Federal.

Subseção II
Dos Auxílios

Art. 23 A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no § 6º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 1964, destinadas a atender despesas com investimentos e inversões financeiras somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público na área de educação, atendam ao disposto no inciso II do caput do art. 21 e sejam voltadas para a:

- a) educação especial; ou
- b) educação básica.

II - registradas no Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas - CNEA do Ministério do Meio Ambiente e qualificadas para desenvolver atividades de conservação, preservação ambiental, incluídas aquelas voltadas para aquisição e instalação de sistemas de geração de energia elétrica solar fotovoltaica, desde que formalizado instrumento jurídico adequado que garanta a destinação de recursos oriundos de programas governamentais a cargo do citado Ministério, bem como àquelas cadastradas junto a esse Ministério para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras;

III - de atendimento direto e gratuito ao público na área de saúde;

IV - qualificadas ou registradas e credenciadas como instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica e tenham contrato de gestão firmado com órgãos públicos;

V- qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a capacitação de atletas de alto rendimento nas modalidades olímpicas e paraolímpicas, desde que seja formalizado instrumento jurídico adequado que garanta a disponibilização do espaço esportivo implantado para o desenvolvimento de programas governamentais e seja demonstrada, pelo órgão concedente, a necessidade de tal destinação e sua imprescindibilidade, oportunidade e importância para o setor público;

VI - de atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social e cumpram o disposto no inciso II do caput do art. 21, devendo suas ações se destinarem a:

a) idosos, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social; ou

b) habilitação, reabilitação e integração da pessoa com deficiência;

c) voltadas diretamente às atividades de coleta e processamento de material reciclável, desde que constituídas sob a forma de associações ou cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, na forma prevista em regulamento do Poder Executivo, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para aplicação dos recursos;

d) voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, violação de direitos ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrado o interesse público;

e) colaboradoras na execução dos programas de proteção a pessoas ameaçadas promovidos pelo Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos, com base na Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999;

f) voltadas diretamente às atividades de extrativismo, manejo de florestas de baixo impacto, pesca, aquicultura e agricultura de pequeno porte realizadas por povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares, desde que constituídas sob a forma de associações e cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, na forma prevista em regulamento do Poder Executivo, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para aplicação dos recursos; ou

g) voltadas diretamente a atividades humanitárias, desenvolvidas por entidade reconhecida por ato do governo federal como de natureza auxiliar do poder público.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 24 Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual à Câmara Municipal, que impliquem excesso de arrecadação em relação à estimativa de receita constante do referido projeto de lei, os recursos adicionais serão objetos de crédito adicional nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no decorrer do exercício do ano 2020.

§ 1º As alterações na legislação tributária municipal, dispendo especialmente, sobre IPTU, ISS, ITBI, Taxas de Limpeza Pública e Iluminação Pública deverão constituir objeto de projeto de Lei a serem enviados à Câmara Municipal, visando promover a justiça fiscal e aumentar a capacidade de investimento do Município.

§ 2º Quaisquer projetos de lei que resultem em redução de encargos tributários para setores da atividade econômica ou regiões de cidade deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I – atendimento do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

II – demonstrativo dos benefícios de natureza econômica ou social.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM O PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 25 As despesas totais com pessoal ativo dos Poderes Executivo e Legislativo no exercício de 2020 observarão o estabelecido no art. 20, inciso III, alínea a e b, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 O projeto de lei orçamentária anual será devolvido para sanção até o encerramento das reuniões de sessão legislativa.

Parágrafo único. Na hipótese de o projeto que trate este artigo não ser devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a Câmara ficará automaticamente convocada com fins específicos de votação do projeto de lei orçamentária anual.

Art. 27 Não havendo a sanção de lei orçamentária anual até o dia 31 de dezembro de 2019, fica autorizada sua execução nos valores originalmente previstos no projeto de lei proposto, na razão de um doze avos, para cada mês até que ocorra a sanção.

§ 1º Os valores da receita e despesa que constarem do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2020, poderão ser atualizados de conformidade com o que estabelece o art. 10, inciso II desta Lei.

§ 2º Considera-se antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

§ 3º Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo, podendo ser movimentado em sua totalidade, as dotações para atender despesas com:

I – pessoal e encargos sociais;

II – serviços da dívida;

III – pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;

IV – categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.

Art. 28 O Poder Executivo publicará no prazo de 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, discriminação da despesa por elementos, conforme a unidade orçamentária e respectivos projetos e atividades.

Art. 29 Em atendimento a legislação vigente, a elaboração do orçamento deverá ter a participação popular, por meio de reuniões regionais e outras correlatas.

Art. 30 O poder Executivo definirá, por meio de ato próprio, as despesas consideradas irrelevantes, em atendimento ao art. 16, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 31 As Entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 32 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte – ES, 16 de Maio de 2019.

PEDRO AMARILDO DALMONTE
PREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte.

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2020

ARF (LRF, art 4º , § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	250.000,00	Abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação ou Suplementação	250.000,00
Reconhecimento	100.000,00	Abertura de Crédito Adicionais	100.000,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00	Não foram oferecidas garantias a Operações de Crédito	0,00
Assunção de Passivos	0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00		
SUBTOTAL	350.000,00	SUBTOTAL	
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Assistências Diversas	10.000,00	Abertura de Crédito Adicional por suplementação	10.000,00
Frustração de Arrecadação	1.000.000,00	Limitação de empenho nos termos art. 9º da LC 101/2000	1.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior	5.000,00	Anulação da Receita Arrecadada a maior	5.000,00
Discrepância de Projeções na Receita de Capital	2.000.000,00	Limitação de empenho nos termos art. 9º da LC 101/2000	2.000.000,00
Outros Riscos Fiscais	1.000.000,00	Limitação de empenho nos termos art. 9º da LC 101/2000	1.000.000,00
SUBTOTAL	4.015.000,00	SUBTOTAL	
TOTAL	4.365.000,00	TOTAL	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Fazenda, Emissão: 11/04/2019 , às 15:01:33

PEDRO AMARILDO DALMONTE
PREFEITO MUNICIPAL

TATIANI ANDRADE FREITAS
CONTADORA CRC/ES 021217/O-0

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2020

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total	38.300.000,00	36.826.923,08	0,031	119,688	39.000.000,00	36.057.692,31	0,031	114,706	39.834.000,00	35.412.280,95	0,032	112,208
Receitas Primárias (I)	39.960.313,28	38.423.378,15	0,032	124,876	42.158.130,51	38.977.561,49	0,034	123,995	44.476.827,69	39.539.737,86	0,036	125,287
Despesa Total	38.300.000,00	36.826.923,08	0,031	119,688	39.000.000,00	36.057.692,31	0,031	114,706	39.884.000,00	35.456.730,77	0,032	112,349
Despesas Primárias (II)	41.242.584,86	39.656.331,60	0,034	128,883	43.510.927,03	40.228.297,92	0,035	127,973	45.904.028,02	40.808.513,76	0,037	129,307
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	(1.282.271,58)	(1.232.953,44)	-0,002	-4,007	(1.352.796,52)	(1.250.736,43)	-0,001	-3,978	(1.427.200,33)	(1.268.775,90)	-0,001	-4,020
Resultado Nominal	(1.870.909,70)	(1.798.951,64)	-0,002	-5,847	(1.908.327,89)	(1.764.356,41)	-0,002	-5,613	520.000,00	462.278,11	0,000	1,465
Dívida Pública Consolidada	316.500,00	304.326,92	0,000	0,989	333.907,50	308.716,25	0,000	0,982	352.272,41	313.168,89	0,000	0,992
Dívida Consolidada Líquida	(2.783.195,72)	(2.676.149,73)	-0,002	-8,697	(2.838.859,63)	(2.624.685,31)	-0,002	-8,350	2.838.859,63	2.523.735,87	0,002	7,997
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias Advindas de PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Fazenda, Emissão: 11/04/2019 , às 15:37:24

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2020	2021	2022
PIB real (crescimento % anual)	1,50	1,50	1,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	2,00	2,00	2,00
Câmbio (R\$/U\$ - Final do Ano)	3,77	3,89	3,83
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,00	4,00	4,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00	123.000.000.000,00	124.000.000.000,00	125.000.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	32.000.000,00	34.000.000,00	35.500.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2020	2021	2022
Valor Corrente / 1,0400	Valor Corrente / 1,0816	Valor Corrente / 1,1249

PEDRO AMARILDO DALMONTE
PREFEITO MUNICIPAL

TATIANI ANDRADE FREITAS
CONTADORA CRC/ES 021217/O-0

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXOS DE METAS FISCAIS****AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR****2020**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	36.850.000,00	0,030	108,784	34.814.423,05	0,029	102,775	(2.035.576,95)	-5,524
Receitas Primárias (I)	35.902.440,00	0,030	105,987	34.503.721,35	0,029	101,858	(1.398.718,65)	-3,896
Despesa Total	36.850.000,00	0,030	108,784	34.531.349,05	0,029	101,940	(2.318.650,95)	-6,292
Despesas Primárias (II)	37.054.500,00	0,031	109,388	34.079.227,20	0,028	100,605	(2.975.272,80)	-8,029
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	(1.152.060,00)	-0,001	-3,401	424.494,15	0,001	1,253	1.576.554,15	-136,846
Resultado Nominal	(1.798.260,00)	-0,001	-5,309	795.090,49	0,001	2,347	2.593.350,49	-144,214
Dívida Pública Consolidada	451.940,28	0,000	1,334	256.660,63	0,000	0,758	(195.279,65)	-43,209
Dívida Consolidada Líquida	(2.675.120,83)	-0,002	-7,897	(11.035.638,88)	-0,009	-32,578	(8.360.518,05)	312,529

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2018

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2018	121.200.000.000,00
valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2018	120.800.000.000,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Fazenda, Emissão: 11/04/2019 , às 15:38:55

PEDRO AMARILDO DALMONTE
PREFEITO MUNICIPAL

TATIANI ANDRADE FREITAS
CONTADORA CRC/ES 021217/O-0

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2020

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	35.500.000,00	36.850.000,00	3,80	37.620.000,00	8,06	38.300.000,00	1,81	39.000.000,00	1,83	39.834.000,00	2,14
Receitas Primárias (I)	29.009.454,12	35.902.440,00	23,76	37.877.074,20	9,78	39.960.313,28	5,50	42.158.130,51	5,50	44.476.827,69	5,50
Despesa Total	35.500.000,00	36.850.000,00	3,80	37.620.000,00	8,94	38.300.000,00	1,81	39.000.000,00	1,83	39.884.000,00	2,27
Despesas Primárias (II)	26.906.444,43	37.054.500,00	37,72	39.092.497,50	14,71	41.242.584,86	5,50	43.510.927,03	5,50	45.904.028,02	5,50
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	2.103.009,69	(1.152.060,00)	-154,78	(1.215.423,30)	5,50	(1.282.271,58)	5,50	(1.352.796,52)	5,50	(1.427.200,33)	5,50
Resultado Nominal	23.532,39	(1.798.260,00)	7.741,64	(1.834.225,20)	-330,69	(1.870.909,70)	2,00	(1.908.327,89)	2,00	520.000,00	-127,25
Dívida Pública Consolidada	314.746,30	451.940,28	43,59	300.000,00	16,89	316.500,00	5,50	333.907,50	5,50	352.272,41	5,50
Dívida Consolidada Líquida	(2.622.667,48)	(2.675.120,83)	2,00	(2.728.623,25)	-75,27	(2.783.195,72)	2,00	(2.838.859,63)	2,00	2.838.859,63	-200,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	38.304.500,00	38.324.000,00	-5,48	37.620.000,00	3,90	36.826.923,08	-2,11	36.057.692,31	-2,09	35.412.280,95	-1,79
Receitas Primárias (I)	31.301.201,00	37.338.537,60	14,64	37.877.074,20	5,55	38.423.378,15	1,44	38.977.561,49	1,44	39.539.737,86	1,44
Despesa Total	38.304.500,00	38.324.000,00	-6,25	37.620.000,00	4,75	36.826.923,08	-2,11	36.057.692,31	-2,09	35.456.730,77	-1,67
Despesas Primárias (II)	29.032.053,54	38.536.680,00	22,08	39.092.497,50	10,30	39.656.331,60	1,44	40.228.297,92	1,44	40.808.513,76	1,44
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	2.269.147,46	(1.198.142,40)	-152,80	(1.215.423,30)	1,44	(1.232.953,44)	1,44	(1.250.736,43)	1,44	(1.268.775,90)	1,44
Resultado Nominal	25.391,45	(1.870.190,40)	3.156,59	(1.834.225,20)	-321,82	(1.798.951,64)	-1,92	(1.764.356,41)	-1,92	462.278,11	-126,20
Dívida Pública Consolidada	339.611,26	470.017,89	-21,40	300.000,00	12,39	304.326,92	1,44	308.716,25	1,44	313.168,89	1,44
Dívida Consolidada Líquida	(2.829.858,21)	(2.782.125,66)	305,57	(2.728.623,25)	-76,22	(2.676.149,73)	-1,92	(2.624.685,31)	-1,92	2.523.735,87	-196,15

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2017	2018	2019*	2020*	2021	2022
2,95	3,75	4,00	4,00	4,00	4,00

*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Fazenda, Emissão: 11/04/2019 , às 15:48:36

_____ PEDRO AMARILDO DALMONTE PREFEITO MUNICIPAL		_____ TATIANI ANDRADE FREITAS CONTADORA CRC/ES 021217/O-0	
---	--	--	--

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2020

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PREFEITURA CONSOLIDADO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	91.806.577,29	100,000	89.061.164,82	100,000	85.161.314,04	100,000
Total	91.806.577,29	100%	89.061.164,82	100%	85.161.314,04	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Total	0,00	100%	0,00	100%	0,00	100%

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Fazenda, Emissão: 11/04/2019 , às 15:54:07

PEDRO AMARILDO DALMONTE
PREFEITO MUNICIPAL

TATIANI ANDRADE FREITAS
CONTADORA CRC/ES 021217/O-0

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXOS DE METAS FISCAIS****ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

2020

AMF - Demonstrativo 5 (lrf, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	609.729,25	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	605.300,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	4.429,25	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	149.500,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	149.500,00	0,00	0,00
Investimentos	149.500,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIAS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência de Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2018 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2017 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2016 (i) = ((Ic - II f))
VALOR (III)	460.229,25	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Fazenda, Emissão: 11/04/2019 , às 15:54:45

PEDRO AMARILDO DALMONTE
PREFEITO MUNICIPAL

TATIANI ANDRADE FREITAS
CONTADORA CRC/ES 021217/O-0

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚCIA DA RECEITA

2020

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			Compensação
			2020	2021	2022	
			0,00	0,00	0,00	
Total			0,00	0,00	0,00	-

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Fazenda, Emissão: 11/04/2019 , às 15:55:39

PEDRO AMARILDO DALMONTE
PREFEITO MUNICIPAL

TATIANI ANDRADE FREITAS
CONTADORA CRC/ES 021217/O-0

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2020

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2020
Aumento Permanente da Receita	1.324.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	264.800,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	1.059.200,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	1.059.200,00
Saldo Utilizado Margem Bruta (IV)	1.059.200,00
Novas DOCC (Despesa Obrigatória de Carater Continuada)	1.059.200,00
Novas DOCC geradas PPP (Parceria Público-Privada)	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Fazenda, Emissão: 11/04/2019 , às 15:56:12

PEDRO AMARILDO DALMONTE
PREFEITO MUNICIPAL

TATIANI ANDRADE FREITAS
CONTADORA CRC/ES 021217/O-0

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receitas Correntes	28.781.754,16	32.506.738,52	22,60	31.693.288,20	-4,12	32.309.000,00	5,18	32.876.000,00	4,86	33.709.000,00	4,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.379.249,75	1.825.733,31	32,37	1.789.300,00	-2,00	1.832.500,00	2,41	1.861.100,00	1,56	1.974.400,00	6,09
Impostos	1.225.321,25	1.548.782,81	26,40	1.495.900,00	-3,41	1.537.500,00	2,78	1.557.000,00	1,27	1.652.900,00	6,16
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	281.937,91	302.589,48	7,32	300.000,00	-0,86	302.500,00	0,83	309.500,00	2,31	312.000,00	0,81
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	281.937,91	302.589,48	7,32	300.000,00	-0,86	302.500,00	0,83	309.500,00	2,31	312.000,00	0,81
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	281.937,91	300.056,85	6,43	250.000,00	-16,68	252.500,00	1,00	258.000,00	2,18	260.000,00	0,78
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	281.937,91	300.056,85	6,43	250.000,00	-16,68	252.500,00	1,00	258.000,00	2,18	260.000,00	0,78
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendime	0,00	2.532,63	0,00	50.000,00	1.874,23	50.000,00	0,00	51.500,00	3,00	52.000,00	0,97
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimento	0,00	2.532,63	0,00	50.000,00	1.874,23	50.000,00	0,00	51.500,00	3,00	52.000,00	0,97
Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	943.383,34	1.246.193,33	32,10	1.195.900,00	-4,04	1.235.000,00	3,27	1.247.500,00	1,01	1.340.900,00	7,49
Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	295.221,81	301.361,83	2,08	382.400,00	26,89	386.000,00	0,94	393.000,00	1,81	396.900,00	0,99
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	142.275,97	135.399,42	-4,83	225.400,00	66,47	227.500,00	0,93	231.000,00	1,54	234.700,00	1,60
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Prin	97.063,19	104.174,83	7,33	158.000,00	51,67	159.500,00	0,95	163.000,00	2,19	164.000,00	0,61
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mult	450,20	594,10	31,96	5.000,00	741,61	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.200,00	4,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divi	36.377,90	24.388,54	-32,96	47.400,00	94,35	48.000,00	1,27	48.000,00	0,00	50.000,00	4,17
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mult	8.384,68	6.241,95	-25,56	15.000,00	140,31	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.500,00	3,33
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	152.945,84	165.962,41	8,51	157.000,00	-5,40	158.500,00	0,96	162.000,00	2,21	162.200,00	0,12
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	152.611,26	165.829,76	8,66	155.000,00	-6,53	156.500,00	0,97	160.000,00	2,24	160.000,00	0,00
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	0,00	132,65	0,00	500,00	276,93	500,00	0,00	500,00	0,00	550,00	10,00
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	276,84	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.100,00	10,00
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	57,74	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	550,00	10,00
Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e S	648.161,53	944.831,50	45,77	813.500,00	-13,90	849.000,00	4,36	854.500,00	0,65	944.000,00	10,47
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	648.161,53	944.831,50	45,77	813.500,00	-13,90	849.000,00	4,36	854.500,00	0,65	944.000,00	10,47
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	647.100,93	929.263,59	43,60	800.000,00	-13,91	835.000,00	4,38	840.000,00	0,60	930.000,00	10,71
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.026,47	8.116,62	690,73	1.000,00	-87,68	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.500,00	50,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	24,74	5.282,94	21.253,84	10.000,00	89,29	10.000,00	0,00	10.500,00	5,00	10.500,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	9,39	2.168,35	22.992,12	2.500,00	15,30	3.000,00	20,00	3.000,00	0,00	2.000,00	-33,33
Taxas	153.928,50	276.950,50	79,92	293.400,00	5,94	295.000,00	0,55	304.100,00	3,08	321.500,00	5,72
Taxas pela Prestação de Serviços	95.159,29	249.116,95	161,79	101.600,00	-59,22	102.000,00	0,39	107.100,00	5,00	123.050,00	14,89
Taxas pela Prestação de Serviços	95.159,29	249.116,95	161,79	101.600,00	-59,22	102.000,00	0,39	107.100,00	5,00	123.050,00	14,89
Taxas pela Prestação de Serviços	95.159,29	249.116,95	161,79	101.600,00	-59,22	102.000,00	0,39	107.100,00	5,00	123.050,00	14,89
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	95.159,29	229.364,44	141,03	100.000,00	-56,40	100.000,00	0,00	105.000,00	5,00	117.000,00	11,43
Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	0,00	654,73	0,00	500,00	-23,63	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	14.971,20	0,00	1.000,00	-93,32	1.000,00	0,00	1.100,00	10,00	5.000,00	354,55
Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora da	0,00	4.126,58	0,00	100,00	-97,58	500,00	400,00	500,00	0,00	550,00	10,00
Taxas – Específicas de Estados, DF e Municípios	58.769,21	27.833,55	-52,64	191.800,00	589,10	193.000,00	0,63	197.000,00	2,07	198.450,00	0,74

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	58.769,21	27.833,55	-52,64	191.800,00	589,10	193.000,00	0,63	197.000,00	2,07	198.450,00	0,74
Taxas de Inspeção, Controle E Fiscalização - Outras	58.769,21	27.833,55	-52,64	191.800,00	589,10	193.000,00	0,63	197.000,00	2,07	198.450,00	0,74
Taxas de Inspeção, Controle E Fiscalização - Outras - Principa	58.769,21	24.112,77	-58,97	185.500,00	669,30	187.000,00	0,81	191.000,00	2,14	192.000,00	0,52
Taxas de Inspeção, Controle E Fiscalização - Outras - Multas e	0,00	609,94	0,00	700,00	14,77	500,00	-28,57	500,00	0,00	750,00	50,00
Taxas de Inspeção, Controle E Fiscalização - Outras - Dívida A	0,00	2.357,52	0,00	4.500,00	90,88	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00
Taxas de Inspeção, Controle E Fiscalização - Outras - Multas e	0,00	753,32	0,00	1.100,00	46,02	1.000,00	-9,09	1.000,00	0,00	1.200,00	20,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros de Mora da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	36.385,53	38.608,77	6,11	45.000,00	16,55	45.000,00	0,00	46.500,00	3,33	46.500,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públ	36.385,53	38.608,77	6,11	45.000,00	16,55	45.000,00	0,00	46.500,00	3,33	46.500,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públ	36.385,53	38.608,77	6,11	45.000,00	16,55	45.000,00	0,00	46.500,00	3,33	46.500,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	36.385,53	38.608,77	6,11	45.000,00	16,55	45.000,00	0,00	46.500,00	3,33	46.500,00	0,00
Receita Patrimonial	624.315,63	310.701,70	-50,23	749.000,00	141,07	755.000,00	0,80	773.000,00	2,38	791.650,00	2,41
Valores Mobiliários	624.315,63	310.701,70	-50,23	749.000,00	141,07	755.000,00	0,80	773.000,00	2,38	791.650,00	2,41
Juros e Correções Monetárias	0,00	310.701,70	0,00	749.000,00	141,07	755.000,00	0,80	773.000,00	2,38	791.650,00	2,41
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	310.701,70	0,00	749.000,00	141,07	755.000,00	0,80	773.000,00	2,38	791.650,00	2,41
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	310.701,70	0,00	749.000,00	141,07	755.000,00	0,80	773.000,00	2,38	791.650,00	2,41
Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos próprios da S	0,00	2.679,24	0,00	4.000,00	49,30	4.000,00	0,00	4.500,00	12,50	5.000,00	11,11
Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. de Recursos de	0,00	51.402,90	0,00	20.000,00	-61,09	21.000,00	5,00	22.000,00	4,76	23.000,00	4,55
Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. de Recursos de	0,00	3.313,17	0,00	15.000,00	352,74	16.000,00	6,67	16.500,00	3,13	18.000,00	9,09
Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. de Recursos de	0,00	57.936,84	0,00	500,00	-99,14	500,00	0,00	500,00	0,00	5.000,00	900,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Vinculados	0,00	39.919,03	0,00	1.500,00	-96,24	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	2.000,00	33,33
Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Ordinários	0,00	66.908,68	0,00	200.000,00	198,91	202.000,00	1,00	206.000,00	1,98	208.000,00	0,97
Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties Federal	0,00	6.443,62	0,00	150.000,00	2.227,88	151.000,00	0,67	155.000,00	2,65	156.000,00	0,65
Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties Estadual	0,00	278,02	0,00	115.000,00	41.263,93	116.000,00	0,87	118.000,00	1,72	119.000,00	0,85
Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	0,00	1.792,33	0,00	30.000,00	1.573,80	30.000,00	0,00	31.000,00	3,33	31.500,00	1,61
Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	0,00	5.084,48	0,00	1.000,00	-80,33	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.100,00	10,00
Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	0,00	15.142,45	0,00	30.000,00	98,12	30.000,00	0,00	31.000,00	3,33	31.500,00	1,61
Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS	0,00	11.097,44	0,00	20.000,00	80,22	20.000,00	0,00	20.500,00	2,50	20.800,00	1,46
Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Rec. Vinvulado	0,00	7.154,89	0,00	15.000,00	109,65	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.500,00	3,33
Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	0,00	66,34	0,00	10.000,00	14.973,86	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.500,00	5,00
Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	0,00	35.857,77	0,00	5.000,00	-86,06	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.200,00	4,00
Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	97,63	0,00	4.000,00	3.997,10	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.100,00	2,50

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Remuneração de Depósitos Bancários - PNAT	0,00	4.429,25	0,00	4.000,00	-9,69	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.100,00	2,50
Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Rec. FNDE	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.500,00	5,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Rec. Convênio Educaç	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.200,00	4,00
Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.100,00	3,33
Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.050,00	5,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	12.500,00	13,64
Remuneração de Depósitos Bancários - Demais Rec. Vinculad	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	93.000,00	3,33	93.000,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	1.097,62	0,00	4.000,00	264,42	4.000,00	0,00	4.500,00	12,50	6.000,00	33,33
Receita de Serviços	1.214.528,93	1.367.606,54	12,60	1.430.500,00	4,60	885.000,00	-38,13	926.000,00	4,63	953.000,00	2,92
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	668.560,40	807.185,81	20,73	851.000,00	5,43	880.000,00	3,41	920.500,00	4,60	947.000,00	2,88
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	668.560,40	807.185,81	20,73	851.000,00	5,43	880.000,00	3,41	920.500,00	4,60	947.000,00	2,88
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	668.560,40	807.185,81	20,73	851.000,00	5,43	880.000,00	3,41	920.500,00	4,60	947.000,00	2,88
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	668.560,40	778.123,09	16,39	802.000,00	3,07	829.000,00	3,37	868.500,00	4,76	888.000,00	2,25
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	0,00	6.529,68	0,00	32.000,00	390,07	34.000,00	6,25	35.000,00	2,94	40.000,00	14,29
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	0,00	22.533,04	0,00	15.000,00	-33,43	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	16.000,00	6,67
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	3.000,00	50,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transp	18.918,46	34.288,92	81,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Transporte	18.918,46	34.288,92	81,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Transporte	18.918,46	34.288,92	81,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	524.024,37	524.011,56	0,00	575.000,00	9,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde – Específico para	524.024,37	524.011,56	0,00	575.000,00	9,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Saúde – Específico para Estados, DF E Municí	524.024,37	524.011,56	0,00	575.000,00	9,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Hospitalares	524.024,37	524.011,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Hospitalares - Principal	524.024,37	524.011,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Ambulatoriais	0,00	0,00	0,00	575.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Ambulatoriais - Principal	0,00	0,00	0,00	575.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	3.025,70	2.120,25	-29,93	4.500,00	112,24	5.000,00	11,11	5.500,00	10,00	6.000,00	9,09
Outros Serviços	3.025,70	2.120,25	-29,93	4.500,00	112,24	5.000,00	11,11	5.500,00	10,00	6.000,00	9,09
Outros Serviços	3.025,70	2.120,25	-29,93	4.500,00	112,24	5.000,00	11,11	5.500,00	10,00	6.000,00	9,09
Outros Serviços - Principal	3.025,70	2.120,25	-29,93	4.500,00	112,24	5.000,00	11,11	5.500,00	10,00	6.000,00	9,09
Transferências Correntes	25.375.997,71	28.843.963,23	23,19	27.547.688,20	-5,85	28.659.500,00	7,02	29.134.900,00	4,80	29.804.850,00	4,44
Transferências da União e de suas Entidades	9.122.774,17	11.843.561,73	33,37	11.708.488,20	12,05	12.032.500,00	5,06	12.400.900,00	5,27	12.713.550,00	5,37
Transferências da União - Específica E/M	9.122.774,17	11.843.561,73	33,37	11.708.488,20	12,05	12.032.500,00	5,06	12.400.900,00	5,27	12.713.550,00	5,37
Participação na Receita da União	6.420.531,14	6.839.082,59	13,40	7.660.000,00	23,91	7.225.700,00	-1,86	7.454.400,00	5,27	7.460.000,00	3,40
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	6.402.573,03	6.147.031,19	4,85	6.880.000,00	23,85	6.440.000,00	-2,33	6.650.000,00	5,32	6.650.000,00	3,37
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Me	6.402.573,03	6.147.031,19	4,85	6.880.000,00	23,85	6.440.000,00	-2,33	6.650.000,00	5,32	6.650.000,00	3,37

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% C	0,00	341.266,93	0,00	380.000,00	11,35	383.000,00	0,79	392.000,00	2,35	395.000,00	0,77
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota	0,00	341.266,93	0,00	380.000,00	11,35	383.000,00	0,79	392.000,00	2,35	395.000,00	0,77
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% C	0,00	332.957,97	0,00	380.000,00	14,13	383.000,00	0,79	392.000,00	2,35	395.000,00	0,77
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	0,00	332.957,97	0,00	380.000,00	14,13	383.000,00	0,79	392.000,00	2,35	395.000,00	0,77
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	17.958,11	17.826,50	-1,47	20.000,00	24,39	19.700,00	6,00	20.400,00	9,66	20.000,00	7,14
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - F	17.958,11	17.826,50	-1,47	20.000,00	24,39	19.700,00	6,00	20.400,00	9,66	20.000,00	7,14
Transferência da Compensação Financeira pela Exploraçã	1.675.303,11	2.308.073,59	37,77	1.691.000,00	-26,74	1.707.000,00	0,95	1.748.000,00	2,40	1.894.050,00	8,36
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Miner	0,00	6,35	0,00	1.000,00	15.648,03	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.050,00	5,00
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	6,35	0,00	1.000,00	15.648,03	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.050,00	5,00
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produ	1.591.808,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produçã	1.591.808,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petró	0,00	2.210.301,58	0,00	1.600.000,00	-27,61	1.616.000,00	1,00	1.654.000,00	2,35	1.800.000,00	8,83
Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo	0,00	2.210.301,58	0,00	1.600.000,00	-27,61	1.616.000,00	1,00	1.654.000,00	2,35	1.800.000,00	8,83
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	83.494,20	97.765,66	17,09	90.000,00	-7,94	90.000,00	0,00	93.000,00	3,33	93.000,00	0,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	83.494,20	97.765,66	17,09	90.000,00	-7,94	90.000,00	0,00	93.000,00	3,33	93.000,00	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – S	0,00	1.634.488,92	0,00	1.260.000,00	-22,91	1.998.000,00	58,57	2.064.000,00	3,30	2.209.000,00	7,03
Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	0,00	1.634.488,92	0,00	1.095.000,00	-33,01	1.156.000,00	5,57	1.199.000,00	3,72	1.261.000,00	5,17
Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - Princ	0,00	1.634.488,92	0,00	1.095.000,00	-33,01	1.156.000,00	5,57	1.199.000,00	3,72	1.261.000,00	5,17
Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - PAB Fixo	0,00	245.391,96	0,00	250.000,00	1,88	260.000,00	4,00	274.000,00	5,38	290.000,00	5,84
Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - ESF/PSF	0,00	94.557,15	0,00	380.000,00	301,87	405.000,00	6,58	415.000,00	2,47	435.000,00	4,82
Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - PACS	0,00	263.810,00	0,00	250.000,00	-5,23	265.000,00	6,00	275.000,00	3,77	288.000,00	4,73
Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - Saúde Bu	0,00	285.948,00	0,00	120.000,00	-58,03	126.000,00	5,00	130.000,00	3,17	138.000,00	6,15
Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - PMAQ	0,00	156.000,00	0,00	95.000,00	-39,10	100.000,00	5,26	105.000,00	5,00	110.000,00	4,76
Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e A	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	700.000,00	2.233,33	720.000,00	2,86	800.000,00	11,11
Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	700.000,00	2.233,33	720.000,00	2,86	800.000,00	11,11
Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	80.000,00	6,67	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde -	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	80.000,00	6,67	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Sanitária - Pisc	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	20.000,00	33,33	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêu	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	62.000,00	3,33	65.000,00	4,84	68.000,00	4,62
Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	62.000,00	3,33	65.000,00	4,84	68.000,00	4,62
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – S	322.005,98	374.125,16	16,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – S	322.005,98	374.125,16	16,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	322.005,98	374.125,16	16,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenv	533.552,50	608.316,31	14,01	602.000,00	-1,04	606.000,00	0,66	624.500,00	3,05	637.500,00	2,08
Transferências do Salário-Educação	305.058,58	315.411,15	3,39	330.000,00	4,63	333.000,00	0,91	341.000,00	2,40	343.000,00	0,59

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Transferências do Salário-Educação - Principal	305.058,58	315.411,15	3,39	330.000,00	4,63	333.000,00	0,91	341.000,00	2,40	343.000,00	0,59
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	9.720,00	8.880,00	-8,64	12.000,00	35,14	12.000,00	0,00	12.500,00	4,17	12.500,00	0,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	9.720,00	8.880,00	-8,64	12.000,00	35,14	12.000,00	0,00	12.500,00	4,17	12.500,00	0,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	93.799,20	99.540,00	6,12	110.000,00	10,51	110.000,00	0,00	115.000,00	4,55	115.000,00	0,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	93.799,20	99.540,00	6,12	110.000,00	10,51	110.000,00	0,00	115.000,00	4,55	115.000,00	0,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	124.974,72	135.181,12	8,17	140.000,00	3,56	141.000,00	0,71	144.000,00	2,13	145.000,00	0,69
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	124.974,72	135.181,12	8,17	140.000,00	3,56	141.000,00	0,71	144.000,00	2,13	145.000,00	0,69
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento	0,00	49.304,04	0,00	10.000,00	-79,72	10.000,00	0,00	12.000,00	20,00	22.000,00	83,33
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento	0,00	49.304,04	0,00	10.000,00	-79,72	10.000,00	0,00	12.000,00	20,00	22.000,00	83,33
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87	79.144,32	79.475,16	0,84	74.400,00	-12,77	73.800,00	3,23	76.000,00	7,39	75.000,00	5,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87	79.144,32	79.475,16	0,84	74.400,00	-12,77	73.800,00	3,23	76.000,00	7,39	75.000,00	5,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87	79.144,32	79.475,16	0,84	74.400,00	-12,77	73.800,00	3,23	76.000,00	7,39	75.000,00	5,00
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas e Projetos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas e Projetos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas e Projetos de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas e Projetos de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	196.088,20	0,00	195.000,00	-0,55	202.000,00	3,59	204.000,00	0,99
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	196.088,20	0,00	195.000,00	-0,55	202.000,00	3,59	204.000,00	0,99
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	196.088,20	0,00	195.000,00	-0,55	202.000,00	3,59	204.000,00	0,99
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	72.000,00	2,86	73.000,00	1,39
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	82.000,00	2,50	83.000,00	1,22
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	26.000,00	4,00	26.000,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	21.088,20	0,00	20.000,00	-5,16	22.000,00	10,00	22.000,00	0,00
Outras Transferências da União	92.237,12	0,00	0,00	225.000,00	0,00	227.000,00	0,89	232.000,00	2,20	234.000,00	0,86
Outras Transferências da União	92.237,12	0,00	0,00	225.000,00	0,00	227.000,00	0,89	232.000,00	2,20	234.000,00	0,86
Outras Transferências da União - Principal	92.237,12	0,00	0,00	225.000,00	0,00	227.000,00	0,89	232.000,00	2,20	234.000,00	0,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.882.863,73	12.472.549,55	18,17	11.139.200,00	-20,17	12.077.000,00	11,24	12.084.000,00	4,08	12.201.300,00	2,78
Transferências dos Estados - Específica E/M	9.428.224,03	12.472.549,55	40,29	11.139.200,00	-20,17	12.077.000,00	11,24	12.084.000,00	4,08	12.201.300,00	2,78
Participação na Receita dos Estados	9.428.224,03	10.553.387,49	23,99	10.247.000,00	-13,91	11.175.000,00	11,70	11.160.000,00	3,96	11.245.000,00	2,62
Cota-Parte do ICMS	8.768.740,91	9.884.504,59	25,45	8.800.000,00	-21,94	9.720.000,00	12,73	9.670.000,00	3,76	9.750.000,00	2,69
Cota-Parte do ICMS - Principal	8.768.740,91	9.884.504,59	25,45	8.800.000,00	-21,94	9.720.000,00	12,73	9.670.000,00	3,76	9.750.000,00	2,69

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Cota-Parte do IPVA	414.853,06	426.268,88	5,49	456.000,00	13,85	458.000,00	3,51	469.000,00	5,00	470.000,00	2,18
Cota-Parte do IPVA - Principal	414.853,06	426.268,88	5,49	456.000,00	13,85	458.000,00	3,51	469.000,00	5,00	470.000,00	2,18
Cota-Parte do IPI - Municípios	213.619,66	217.865,22	3,97	256.000,00	35,01	255.000,00	7,19	261.000,00	5,42	261.000,00	1,73
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	213.619,66	217.865,22	3,97	256.000,00	35,01	255.000,00	7,19	261.000,00	5,42	261.000,00	1,73
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Eco	31.010,40	24.748,80	-20,19	35.000,00	41,42	35.000,00	0,00	36.000,00	2,86	36.000,00	0,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econôn	31.010,40	24.748,80	-20,19	35.000,00	41,42	35.000,00	0,00	36.000,00	2,86	36.000,00	0,00
Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	707.000,00	1,00	724.000,00	2,40	728.000,00	0,55
Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	707.000,00	1,00	724.000,00	2,40	728.000,00	0,55
Transferências de Rec. do progr. Estadual de Transp. Escolar -	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	707.000,00	1,00	724.000,00	2,40	728.000,00	0,55
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (2	0,00	869.027,90	0,00	700.000,00	-19,45	707.000,00	1,00	724.000,00	2,40	750.000,00	3,59
Outras Transferências Decorrentes de Compensações Fina	0,00	869.027,90	0,00	700.000,00	-19,45	707.000,00	1,00	724.000,00	2,40	750.000,00	3,59
Outras Transferências Decorrentes de Compensações Fina	0,00	869.027,90	0,00	700.000,00	-19,45	707.000,00	1,00	724.000,00	2,40	750.000,00	3,59
Transf. de Recursos do Royalties Estadual - Lei 8.308/2006	0,00	869.027,90	0,00	700.000,00	-19,45	707.000,00	1,00	724.000,00	2,40	750.000,00	3,59
Transferência de Recursos do Estado para Programas de S	0,00	30.674,00	0,00	47.000,00	53,22	50.000,00	6,38	52.000,00	4,00	55.000,00	5,77
Transferência de Recursos do Estado para Programas de S	0,00	30.674,00	0,00	47.000,00	53,22	50.000,00	6,38	52.000,00	4,00	55.000,00	5,77
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúc	0,00	30.674,00	0,00	47.000,00	53,22	50.000,00	6,38	52.000,00	4,00	55.000,00	5,77
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	183.506,00	0,00	145.200,00	-20,87	145.000,00	-0,14	148.000,00	2,07	151.300,00	2,23
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	183.506,00	0,00	145.200,00	-20,87	145.000,00	-0,14	148.000,00	2,07	151.300,00	2,23
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	183.506,00	0,00	145.200,00	-20,87	145.000,00	-0,14	148.000,00	2,07	151.300,00	2,23
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - R	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	51.500,00	3,00	52.000,00	0,97
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - R	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	52.000,00	4,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - R	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	31.000,00	3,33	31.500,00	1,61
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Pr	0,00	0,00	0,00	15.200,00	0,00	15.000,00	-1,32	15.500,00	3,33	15.800,00	1,94
Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Fed	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Ú	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Pro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Progar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Estados	0,00	835.954,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Estados	0,00	835.954,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	835.954,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.370.359,81	4.527.851,95	3,60	4.700.000,00	3,80	4.550.000,00	-3,19	4.650.000,00	2,20	4.890.000,00	5,16
Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica	4.370.359,81	4.527.851,95	3,60	4.700.000,00	3,80	4.550.000,00	-3,19	4.650.000,00	2,20	4.890.000,00	5,16
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e De	4.370.359,81	4.527.851,95	3,60	4.700.000,00	3,80	4.550.000,00	-3,19	4.650.000,00	2,20	4.890.000,00	5,16

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e De	4.370.359,81	4.527.851,95	3,60	4.700.000,00	3,80	4.550.000,00	-3,19	4.650.000,00	2,20	4.890.000,00	5,16
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Deser	4.370.359,81	4.527.851,95	3,60	4.700.000,00	3,80	4.550.000,00	-3,19	4.650.000,00	2,20	4.890.000,00	5,16
Outras Receitas Correntes	151.276,61	120.124,97	-20,59	131.800,00	9,72	132.000,00	0,15	134.500,00	1,89	138.600,00	3,05
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.262,04	0,00	0,00	1.300,00	0,00	1.000,00	-23,08	1.000,00	0,00	1.500,00	50,00
Multas Previstas em Legislação Específica	120,08	0,00	0,00	1.300,00	0,00	1.000,00	-23,08	1.000,00	0,00	1.500,00	50,00
Multas Previstas em Legislação Específica	120,08	0,00	0,00	1.300,00	0,00	1.000,00	-23,08	1.000,00	0,00	1.500,00	50,00
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	120,08	0,00	0,00	1.300,00	0,00	1.000,00	-23,08	1.000,00	0,00	1.500,00	50,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	54.433,04	118.751,54	118,16	60.500,00	-49,05	61.000,00	0,83	61.500,00	0,82	64.100,00	4,23
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas	54.433,04	118.751,54	118,16	60.500,00	-49,05	61.000,00	0,83	61.500,00	0,82	64.100,00	4,23
Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios	4.167,31	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.100,00	2,50
Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios	4.167,31	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.100,00	2,50
Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios - Princi	4.167,31	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.100,00	2,50
Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	50.265,73	118.751,54	136,25	56.500,00	-52,42	57.000,00	0,88	57.500,00	0,88	60.000,00	4,35
Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Específicas	50.265,73	118.751,54	136,25	1.000,00	-99,16	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Específicas para	50.265,73	118.751,54	136,25	1.000,00	-99,16	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municíp	0,00	0,00	0,00	55.500,00	0,00	56.000,00	0,90	56.500,00	0,89	59.000,00	4,42
Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios -	0,00	0,00	0,00	55.500,00	0,00	56.000,00	0,90	56.500,00	0,89	59.000,00	4,42
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públic	29.246,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	58.334,54	1.373,43	-97,65	70.000,00	4.996,73	70.000,00	0,00	72.000,00	2,86	73.000,00	1,39
Outras Receitas	58.334,54	1.373,43	-97,65	70.000,00	4.996,73	70.000,00	0,00	72.000,00	2,86	73.000,00	1,39
Outras Receitas - Primárias	58.334,54	1.373,43	-97,65	70.000,00	4.996,73	70.000,00	0,00	72.000,00	2,86	73.000,00	1,39
Outras Receitas - Primárias - Principal	31.135,37	1.310,86	-95,79	70.000,00	5.240,01	70.000,00	0,00	72.000,00	2,86	73.000,00	1,39
Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora	5.717,96	62,57	-98,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	21.481,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	852.015,59	2.307.684,53	170,85	5.926.711,80	156,83	5.991.000,00	1,08	6.124.000,00	2,22	6.125.000,00	0,02
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	404.000,00	1,00	413.000,00	2,23	416.000,00	0,73
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	404.000,00	1,00	413.000,00	2,23	416.000,00	0,73
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	404.000,00	1,00	413.000,00	2,23	416.000,00	0,73
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	404.000,00	1,00	413.000,00	2,23	416.000,00	0,73
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	404.000,00	1,00	413.000,00	2,23	416.000,00	0,73
Alienação de Bens	0,00	605.300,00	0,00	190.000,00	-68,61	201.000,00	5,79	205.000,00	1,99	207.000,00	0,98
Alienação de Bens Móveis	0,00	605.300,00	0,00	140.000,00	-76,87	151.000,00	7,86	155.000,00	2,65	155.000,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	605.300,00	0,00	140.000,00	-76,87	151.000,00	7,86	155.000,00	2,65	155.000,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	605.300,00	0,00	140.000,00	-76,87	151.000,00	7,86	155.000,00	2,65	155.000,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	605.300,00	0,00	140.000,00	-76,87	151.000,00	7,86	155.000,00	2,65	155.000,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	52.000,00	4,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	52.000,00	4,00
Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	52.000,00	4,00
Transferências de Capital	852.015,59	1.702.384,53	99,81	5.336.711,80	213,48	5.386.000,00	0,92	5.506.000,00	2,23	5.502.000,00	-0,07
Transferências da União e de suas Entidades	631.380,51	1.401.684,53	122,00	3.841.911,80	174,09	3.879.000,00	0,97	3.966.000,00	2,24	3.952.000,00	-0,35
TRANSFERÊNCIAS da UNIÃO – ESPECÍFICAS de ESTADOS	631.380,51	1.401.684,53	122,00	3.841.911,80	174,09	3.879.000,00	0,97	3.966.000,00	2,24	3.952.000,00	-0,35
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	9.000,00	134.092,64	1.389,92	213.000,00	58,85	215.000,00	0,94	220.000,00	2,33	240.000,00	9,09
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	9.000,00	134.092,64	1.389,92	213.000,00	58,85	215.000,00	0,94	220.000,00	2,33	240.000,00	9,09
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	9.000,00	134.092,64	1.389,92	213.000,00	58,85	215.000,00	0,94	220.000,00	2,33	240.000,00	9,09
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.515.000,00	1,00	1.550.000,00	2,31	1.500.000,00	-3,23
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.515.000,00	1,00	1.550.000,00	2,31	1.500.000,00	-3,23
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.515.000,00	1,00	1.550.000,00	2,31	1.500.000,00	-3,23
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	1.123.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	1.123.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	1.123.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	622.380,51	144.091,89	-76,85	2.128.911,80	1.377,47	2.149.000,00	0,94	2.196.000,00	2,19	2.212.000,00	0,73
Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	193.000,00	0,00	195.000,00	1,04	199.000,00	2,05	200.000,00	0,50
Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	193.000,00	0,00	195.000,00	1,04	199.000,00	2,05	200.000,00	0,50
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	928.911,80	0,00	938.000,00	0,98	960.000,00	2,35	970.000,00	1,04
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	928.911,80	0,00	938.000,00	0,98	960.000,00	2,35	970.000,00	1,04
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	134.880,51	144.091,89	6,83	300.000,00	108,20	303.000,00	1,00	310.000,00	2,31	312.000,00	0,65
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	134.880,51	144.091,89	6,83	300.000,00	108,20	303.000,00	1,00	310.000,00	2,31	312.000,00	0,65
Outras Transferências de Convênios da União	487.500,00	0,00	0,00	607.000,00	0,00	613.000,00	0,99	627.000,00	2,28	630.000,00	0,48
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	487.500,00	0,00	0,00	607.000,00	0,00	613.000,00	0,99	627.000,00	2,28	630.000,00	0,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	220.635,08	300.700,00	36,29	1.494.800,00	397,11	1.507.000,00	0,82	1.540.000,00	2,19	1.550.000,00	0,65
Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	220.635,08	300.700,00	36,29	1.494.800,00	397,11	1.507.000,00	0,82	1.540.000,00	2,19	1.550.000,00	0,65
Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal	220.635,08	300.700,00	36,29	1.494.800,00	397,11	1.507.000,00	0,82	1.540.000,00	2,19	1.550.000,00	0,65
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde	0,00	50.000,00	0,00	100.000,00	100,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde	0,00	50.000,00	0,00	100.000,00	100,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	433.000,00	0,00	437.000,00	0,92	447.000,00	2,29	450.000,00	0,67
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	433.000,00	0,00	437.000,00	0,92	447.000,00	2,29	450.000,00	0,67
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	505.000,00	1,00	516.000,00	2,18	520.000,00	0,78
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	505.000,00	1,00	516.000,00	2,18	520.000,00	0,78
Outras Transferências de Convênio dos Estados	220.635,08	250.700,00	13,63	461.800,00	84,20	465.000,00	0,69	477.000,00	2,58	480.000,00	0,63

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	220.635,08	250.700,00	13,63	461.800,00	84,20	465.000,00	0,69	477.000,00	2,58	480.000,00	0,63
TOTAL DA RECEITA	29.633.769,75	34.814.423,05	17,48	37.620.000,00	8,06	38.300.000,00	1,81	39.000.000,00	1,83	39.834.000,00	2,14

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Fazenda, Emissão: 11/04/2019 , às 14:09:14

PEDRO AMARILDO DALMONTE PREFEITO MUNICIPAL	TATIANI ANDRADE FREITAS CONTADORA CRC/ES 021217/O-0
--	---

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
DESPESAS CORRENTES	24.516.878,55	29.065.620,36	18,55	30.621.300,00	5,35	31.210.500,00	1,92	31.827.000,00	1,98	32.718.000,00	2,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.052.299,99	16.356.457,44	8,66	17.106.300,00	4,58	17.429.500,00	1,89	17.756.500,00	1,88	18.361.250,00	3,41
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	10.570,32	10.765,07	1,84	12.500,00	16,12	12.000,00	-4,00	14.000,00	16,67	15.000,00	7,14
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	10.570,32	10.765,07	1,84	12.500,00	16,12	12.000,00	-4,00	14.000,00	16,67	15.000,00	7,14
APLICAÇÕES DIRETAS	15.041.729,67	16.345.692,37	8,67	17.093.800,00	4,58	17.417.500,00	1,89	17.742.500,00	1,87	18.346.250,00	3,40
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.628.748,74	6.324.170,59	12,35	4.747.000,00	-24,94	3.876.000,00	-18,35	3.991.000,00	2,97	4.126.000,00	3,38
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.686.923,80	7.072.112,65	5,76	8.898.800,00	25,83	9.949.000,00	11,80	10.033.000,00	0,84	10.414.500,00	3,80
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.719.049,37	2.949.409,13	8,47	3.410.500,00	15,63	3.555.000,00	4,24	3.680.500,00	3,53	3.766.750,00	2,34
SENTENÇAS JUDICIAIS	7.007,76	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00	0,00	26.500,00	1,92	27.500,00	3,77
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.464.578,56	12.709.162,92	34,28	13.505.000,00	6,26	13.771.000,00	1,97	14.060.500,00	2,10	14.346.750,00	2,04
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS L	15.130,00	20.000,00	32,19	56.500,00	182,50	58.500,00	3,54	61.500,00	5,13	64.500,00	4,88
CONTRIBUIÇÕES	15.130,00	20.000,00	32,19	31.000,00	55,00	32.000,00	3,23	33.500,00	4,69	35.000,00	4,48
SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	26.500,00	3,92	28.000,00	5,66	29.500,00	5,36
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	659.571,72	749.935,55	13,70	720.000,00	-3,99	770.000,00	6,94	810.000,00	5,19	846.000,00	4,44
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	659.571,72	749.935,55	13,70	720.000,00	-3,99	770.000,00	6,94	810.000,00	5,19	846.000,00	4,44
APLICAÇÕES DIRETAS	8.789.876,84	11.846.222,25	34,77	12.328.500,00	4,07	12.522.500,00	1,57	12.749.000,00	1,81	12.976.250,00	1,78
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00
DIARIAS - PESSOAL CIVIL	133.528,02	200.278,00	49,99	217.000,00	8,35	235.000,00	8,29	243.500,00	3,62	246.750,00	1,33
MATERIAL DE CONSUMO	3.138.203,01	3.976.960,97	26,73	3.715.500,00	-6,57	3.755.000,00	1,06	3.836.000,00	2,16	3.913.250,00	2,01
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	2.055,60	5.199,00	152,92	12.500,00	140,43	12.000,00	-4,00	12.500,00	4,17	12.500,00	0,00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO C	126.069,46	351.461,97	178,78	199.500,00	-43,24	210.000,00	5,26	216.000,00	2,86	225.000,00	4,17
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.258,27	4.024,54	-5,49	40.750,00	912,54	41.000,00	0,61	41.000,00	0,00	43.500,00	6,10
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	216.066,25	237.451,38	9,90	263.250,00	10,86	298.000,00	13,20	299.000,00	0,34	307.750,00	2,93
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.246.810,03	5.720.388,52	34,70	6.636.300,00	16,01	6.710.000,00	1,11	6.819.500,00	1,63	6.919.250,00	1,46
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	0,00	0,00	0,00	236.500,00	0,00	244.000,00	3,17	251.500,00	3,07	267.500,00	6,36
CONTRIBUIÇÕES	16.086,04	16.314,04	1,42	27.500,00	68,57	27.500,00	0,00	27.500,00	0,00	28.000,00	1,82
AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	340.298,04	340.996,03	0,21	417.600,00	22,46	425.000,00	1,77	431.500,00	1,53	435.000,00	0,81
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	313.626,35	346.791,70	10,57	307.800,00	-11,24	311.000,00	1,04	313.500,00	0,80	316.000,00	0,80
SENTENCAS JUDICIAIS	46.543,14	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	102.000,00	2,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	53.101,30	81.626,62	53,72	69.000,00	-15,47	70.000,00	1,45	71.000,00	1,43	72.500,00	2,11

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	153.231,33	564.729,48	268,55	79.300,00	-85,96	78.000,00	-1,64	80.500,00	3,21	81.250,00	0,93
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃO	0,00	93.005,12	0,00	400.000,00	330,08	420.000,00	5,00	440.000,00	4,76	460.000,00	4,55
MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O MUNICÍPIO É MEMBRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -	0,00	93.005,12	0,00	400.000,00	330,08	420.000,00	5,00	440.000,00	4,76	460.000,00	4,55
DESPESAS DE CAPITAL	2.543.861,86	5.465.728,69	114,86	6.698.700,00	22,56	6.786.500,00	1,31	6.868.500,00	1,21	6.859.000,00	-0,14
INVESTIMENTOS	2.389.565,88	5.423.743,79	126,98	6.498.700,00	19,82	6.584.500,00	1,32	6.665.500,00	1,23	6.655.000,00	-0,16
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	1.457,77	672,82	-53,85	4.500,00	568,83	4.500,00	0,00	5.000,00	11,11	5.500,00	10,00
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.457,77	672,82	-53,85	4.500,00	568,83	4.500,00	0,00	5.000,00	11,11	5.500,00	10,00
APLICAÇÕES DIRETAS	2.388.108,11	5.423.070,97	127,09	6.434.200,00	18,64	6.510.000,00	1,18	6.590.500,00	1,24	6.579.500,00	-0,17
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	388.054,98	0,00	30.000,00	-92,27	30.000,00	0,00	31.000,00	3,33	32.000,00	3,23
OBRAS E INSTALAÇÕES	911.715,25	3.222.239,56	253,43	4.122.000,00	27,92	4.172.000,00	1,21	4.193.000,00	0,50	4.160.500,00	-0,78
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.412.999,81	1.744.588,68	23,47	1.987.200,00	13,91	2.013.000,00	1,30	2.068.000,00	2,73	2.086.000,00	0,87
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00	0,00	263.000,00	1,15	265.000,00	0,76
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	48.393,05	68.187,75	40,90	35.000,00	-48,67	35.000,00	0,00	35.500,00	1,43	36.000,00	1,41
APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRAMITA EM JUIZADO	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	70.000,00	16,67	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	70.000,00	16,67	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	154.295,98	41.984,90	-72,79	200.000,00	376,36	202.000,00	1,00	203.000,00	0,50	204.000,00	0,49
APLICAÇÕES DIRETAS	154.295,98	41.984,90	-72,79	200.000,00	376,36	202.000,00	1,00	203.000,00	0,50	204.000,00	0,49
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	154.295,98	41.984,90	-72,79	200.000,00	376,36	202.000,00	1,00	203.000,00	0,50	204.000,00	0,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	303.000,00	1,00	304.500,00	0,50	307.000,00	0,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	303.000,00	1,00	304.500,00	0,50	307.000,00	0,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	303.000,00	1,00	304.500,00	0,50	307.000,00	0,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS;	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	303.000,00	1,00	304.500,00	0,50	307.000,00	0,82
TOTAL DA DESPESA	27.060.740,41	34.531.349,05	27,61	37.620.000,00	8,94	38.300.000,00	1,81	39.000.000,00	1,83	39.884.000,00	2,27

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Fazenda, Emissão: 12/04/2019 , às 08:22:43

_____ PEDRO AMARILDO DALMONTE PREFEITO MUNICIPAL	_____ TATIANI ANDRADE FREITAS CONTADORA CRC/ES 021217/O-0
---	--

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receitas Correntes	28.781.754,16	32.506.738,52	22,60	31.693.288,20	-4,12	32.309.000,00	5,18	32.876.000,00	4,86	33.759.000,00	4,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.379.249,75	1.825.733,31	32,37	1.789.300,00	-2,00	1.832.500,00	2,41	1.861.100,00	1,56	1.974.400,00	6,09
Impostos	1.225.321,25	1.548.782,81	26,40	1.495.900,00	-3,41	1.537.500,00	2,78	1.557.000,00	1,27	1.652.900,00	6,16
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	281.937,91	302.589,48	7,32	300.000,00	-0,86	302.500,00	0,83	309.500,00	2,31	312.000,00	0,81
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	281.937,91	302.589,48	7,32	300.000,00	-0,86	302.500,00	0,83	309.500,00	2,31	312.000,00	0,81
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	281.937,91	300.056,85	6,43	250.000,00	-16,68	252.500,00	1,00	258.000,00	2,18	260.000,00	0,78
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	281.937,91	300.056,85	6,43	250.000,00	-16,68	252.500,00	1,00	258.000,00	2,18	260.000,00	0,78
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	2.532,63	0,00	50.000,00	1.874,23	50.000,00	0,00	51.500,00	3,00	52.000,00	0,97
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	2.532,63	0,00	50.000,00	1.874,23	50.000,00	0,00	51.500,00	3,00	52.000,00	0,97
Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	943.383,34	1.246.193,33	32,10	1.195.900,00	-4,04	1.235.000,00	3,27	1.247.500,00	1,01	1.340.900,00	7,49
Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	295.221,81	301.361,83	2,08	382.400,00	26,89	386.000,00	0,94	393.000,00	1,81	396.900,00	0,99
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	142.275,97	135.399,42	-4,83	225.400,00	66,47	227.500,00	0,93	231.000,00	1,54	234.700,00	1,60
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	97.063,19	104.174,83	7,33	158.000,00	51,67	159.500,00	0,95	163.000,00	2,19	164.000,00	0,61
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	450,20	594,10	31,96	5.000,00	741,61	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.200,00	4,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	36.377,90	24.388,54	-32,96	47.400,00	94,35	48.000,00	1,27	48.000,00	0,00	50.000,00	4,17
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	8.384,68	6.241,95	-25,56	15.000,00	140,31	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.500,00	3,33
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais	152.945,84	165.962,41	8,51	157.000,00	-5,40	158.500,00	0,96	162.000,00	2,21	162.200,00	0,12
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais	152.611,26	165.829,76	8,66	155.000,00	-6,53	156.500,00	0,97	160.000,00	2,24	160.000,00	0,00
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais	0,00	132,65	0,00	500,00	276,93	500,00	0,00	500,00	0,00	550,00	10,00
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais	276,84	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.100,00	10,00
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais	57,74	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	550,00	10,00
Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	648.161,53	944.831,50	45,77	813.500,00	-13,90	849.000,00	4,36	854.500,00	0,65	944.000,00	10,47
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	648.161,53	944.831,50	45,77	813.500,00	-13,90	849.000,00	4,36	854.500,00	0,65	944.000,00	10,47
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	647.100,93	929.263,59	43,60	800.000,00	-13,91	835.000,00	4,38	840.000,00	0,60	930.000,00	10,71
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.026,47	8.116,62	690,73	1.000,00	-87,68	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.500,00	50,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	24,74	5.282,94	21.253,84	10.000,00	89,29	10.000,00	0,00	10.500,00	5,00	10.500,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	9,39	2.168,35	22.992,12	2.500,00	15,30	3.000,00	20,00	3.000,00	0,00	2.000,00	-33,33
Taxas	153.928,50	276.950,50	79,92	293.400,00	5,94	295.000,00	0,55	304.100,00	3,08	321.500,00	5,72
Taxas pela Prestação de Serviços	95.159,29	249.116,95	161,79	101.600,00	-59,22	102.000,00	0,39	107.100,00	5,00	123.050,00	14,89
Taxas pela Prestação de Serviços	95.159,29	249.116,95	161,79	101.600,00	-59,22	102.000,00	0,39	107.100,00	5,00	123.050,00	14,89
Taxas pela Prestação de Serviços	95.159,29	249.116,95	161,79	101.600,00	-59,22	102.000,00	0,39	107.100,00	5,00	123.050,00	14,89
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	95.159,29	229.364,44	141,03	100.000,00	-56,40	100.000,00	0,00	105.000,00	5,00	117.000,00	11,43
Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	0,00	654,73	0,00	500,00	-23,63	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	14.971,20	0,00	1.000,00	-93,32	1.000,00	0,00	1.100,00	10,00	5.000,00	354,55
Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora da	0,00	4.126,58	0,00	100,00	-97,58	500,00	400,00	500,00	0,00	550,00	10,00
Taxas – Específicas de Estados, DF e Municípios	58.769,21	27.833,55	-52,64	191.800,00	589,10	193.000,00	0,63	197.000,00	2,07	198.450,00	0,74

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	58.769,21	27.833,55	-52,64	191.800,00	589,10	193.000,00	0,63	197.000,00	2,07	198.450,00	0,74
Taxas de Inspeção, Controle E Fiscalização - Outras	58.769,21	27.833,55	-52,64	191.800,00	589,10	193.000,00	0,63	197.000,00	2,07	198.450,00	0,74
Taxas de Inspeção, Controle E Fiscalização - Outras - Principal	58.769,21	24.112,77	-58,97	185.500,00	669,30	187.000,00	0,81	191.000,00	2,14	192.000,00	0,52
Taxas de Inspeção, Controle E Fiscalização - Outras - Multas e	0,00	609,94	0,00	700,00	14,77	500,00	-28,57	500,00	0,00	750,00	50,00
Taxas de Inspeção, Controle E Fiscalização - Outras - Dívida A	0,00	2.357,52	0,00	4.500,00	90,88	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00
Taxas de Inspeção, Controle E Fiscalização - Outras - Multas e	0,00	753,32	0,00	1.100,00	46,02	1.000,00	-9,09	1.000,00	0,00	1.200,00	20,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros de Mora da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	36.385,53	38.608,77	6,11	45.000,00	16,55	45.000,00	0,00	46.500,00	3,33	46.500,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públi	36.385,53	38.608,77	6,11	45.000,00	16,55	45.000,00	0,00	46.500,00	3,33	46.500,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públi	36.385,53	38.608,77	6,11	45.000,00	16,55	45.000,00	0,00	46.500,00	3,33	46.500,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	36.385,53	38.608,77	6,11	45.000,00	16,55	45.000,00	0,00	46.500,00	3,33	46.500,00	0,00
Receita Patrimonial	624.315,63	310.701,70	-50,23	749.000,00	141,07	755.000,00	0,80	773.000,00	2,38	791.650,00	2,41
Valores Mobiliários	624.315,63	310.701,70	-50,23	749.000,00	141,07	755.000,00	0,80	773.000,00	2,38	791.650,00	2,41
Juros e Correções Monetárias	0,00	310.701,70	0,00	749.000,00	141,07	755.000,00	0,80	773.000,00	2,38	791.650,00	2,41
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	310.701,70	0,00	749.000,00	141,07	755.000,00	0,80	773.000,00	2,38	791.650,00	2,41
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	310.701,70	0,00	749.000,00	141,07	755.000,00	0,80	773.000,00	2,38	791.650,00	2,41
Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos próprios da	0,00	2.679,24	0,00	4.000,00	49,30	4.000,00	0,00	4.500,00	12,50	5.000,00	11,11
Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. de Recursos d	0,00	51.402,90	0,00	20.000,00	-61,09	21.000,00	5,00	22.000,00	4,76	23.000,00	4,55
Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. de Recursos d	0,00	3.313,17	0,00	15.000,00	352,74	16.000,00	6,67	16.500,00	3,13	18.000,00	9,09
Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. de Recursos d	0,00	57.936,84	0,00	500,00	-99,14	500,00	0,00	500,00	0,00	5.000,00	900,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Vinculados	0,00	39.919,03	0,00	1.500,00	-96,24	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	2.000,00	33,33
Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Ordinários	0,00	66.908,68	0,00	200.000,00	198,91	202.000,00	1,00	206.000,00	1,98	208.000,00	0,97
Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties Federal	0,00	6.443,62	0,00	150.000,00	2.227,88	151.000,00	0,67	155.000,00	2,65	156.000,00	0,65
Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties Estadual	0,00	278,02	0,00	115.000,00	41.263,93	116.000,00	0,87	118.000,00	1,72	119.000,00	0,85
Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	0,00	1.792,33	0,00	30.000,00	1.573,80	30.000,00	0,00	31.000,00	3,33	31.500,00	1,61
Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	0,00	5.084,48	0,00	1.000,00	-80,33	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.100,00	10,00
Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	0,00	15.142,45	0,00	30.000,00	98,12	30.000,00	0,00	31.000,00	3,33	31.500,00	1,61
Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS	0,00	11.097,44	0,00	20.000,00	80,22	20.000,00	0,00	20.500,00	2,50	20.800,00	1,46
Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Rec. Vinulado	0,00	7.154,89	0,00	15.000,00	109,65	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.500,00	3,33
Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	0,00	66,34	0,00	10.000,00	14.973,86	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.500,00	5,00
Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	0,00	35.857,77	0,00	5.000,00	-86,06	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.200,00	4,00

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	97,63	0,00	4.000,00	3.997,10	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.100,00	2,50
Remuneração de Depósitos Bancários - PNAT	0,00	4.429,25	0,00	4.000,00	-9,69	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.100,00	2,50
Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Rec. FNDE	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.500,00	5,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Rec. Convênio Educac	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.200,00	4,00
Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.100,00	3,33
Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.050,00	5,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	12.500,00	13,64
Remuneração de Depósitos Bancários - Demais Rec. Vinculad	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	93.000,00	3,33	93.000,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	1.097,62	0,00	4.000,00	264,42	4.000,00	0,00	4.500,00	12,50	6.000,00	33,33
Receita de Serviços	1.214.528,93	1.367.606,54	12,60	1.430.500,00	4,60	885.000,00	-38,13	926.000,00	4,63	953.000,00	2,92
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	668.560,40	807.185,81	20,73	851.000,00	5,43	880.000,00	3,41	920.500,00	4,60	947.000,00	2,88
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	668.560,40	807.185,81	20,73	851.000,00	5,43	880.000,00	3,41	920.500,00	4,60	947.000,00	2,88
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	668.560,40	807.185,81	20,73	851.000,00	5,43	880.000,00	3,41	920.500,00	4,60	947.000,00	2,88
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	668.560,40	778.123,09	16,39	802.000,00	3,07	829.000,00	3,37	868.500,00	4,76	888.000,00	2,25
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	0,00	6.529,68	0,00	32.000,00	390,07	34.000,00	6,25	35.000,00	2,94	40.000,00	14,29
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	0,00	22.533,04	0,00	15.000,00	-33,43	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	16.000,00	6,67
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	3.000,00	50,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transp	18.918,46	34.288,92	81,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Transporte	18.918,46	34.288,92	81,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Transporte	18.918,46	34.288,92	81,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	524.024,37	524.011,56	0,00	575.000,00	9,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde – Específico para	524.024,37	524.011,56	0,00	575.000,00	9,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Saúde – Específico para Estados, DF E Municí	524.024,37	524.011,56	0,00	575.000,00	9,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Hospitalares	524.024,37	524.011,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Hospitalares - Principal	524.024,37	524.011,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Ambulatoriais	0,00	0,00	0,00	575.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Ambulatoriais - Principal	0,00	0,00	0,00	575.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	3.025,70	2.120,25	-29,93	4.500,00	112,24	5.000,00	11,11	5.500,00	10,00	6.000,00	9,09
Outros Serviços	3.025,70	2.120,25	-29,93	4.500,00	112,24	5.000,00	11,11	5.500,00	10,00	6.000,00	9,09
Outros Serviços	3.025,70	2.120,25	-29,93	4.500,00	112,24	5.000,00	11,11	5.500,00	10,00	6.000,00	9,09
Outros Serviços - Principal	3.025,70	2.120,25	-29,93	4.500,00	112,24	5.000,00	11,11	5.500,00	10,00	6.000,00	9,09
Transferências Correntes	25.375.997,71	28.843.963,23	23,19	27.547.688,20	-5,85	28.659.500,00	7,02	29.134.900,00	4,80	29.854.850,00	4,59
Transferências da União e de suas Entidades	9.122.774,17	11.843.561,73	33,37	11.708.488,20	12,05	12.032.500,00	5,06	12.400.900,00	5,27	12.713.550,00	5,37
Transferências da União - Específica E/M	9.122.774,17	11.843.561,73	33,37	11.708.488,20	12,05	12.032.500,00	5,06	12.400.900,00	5,27	12.713.550,00	5,37
Participação na Receita da União	6.420.531,14	6.839.082,59	13,40	7.660.000,00	23,91	7.225.700,00	-1,86	7.454.400,00	5,27	7.460.000,00	3,40

2020

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	6.402.573,03	6.147.031,19	4,85	6.880.000,00	23,85	6.440.000,00	-2,33	6.650.000,00	5,32	6.650.000,00	3,37
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Me	6.402.573,03	6.147.031,19	4,85	6.880.000,00	23,85	6.440.000,00	-2,33	6.650.000,00	5,32	6.650.000,00	3,37
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota	0,00	341.266,93	0,00	380.000,00	11,35	383.000,00	0,79	392.000,00	2,35	395.000,00	0,77
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota	0,00	341.266,93	0,00	380.000,00	11,35	383.000,00	0,79	392.000,00	2,35	395.000,00	0,77
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	0,00	332.957,97	0,00	380.000,00	14,13	383.000,00	0,79	392.000,00	2,35	395.000,00	0,77
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	0,00	332.957,97	0,00	380.000,00	14,13	383.000,00	0,79	392.000,00	2,35	395.000,00	0,77
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - F	17.958,11	17.826,50	-1,47	20.000,00	24,39	19.700,00	6,00	20.400,00	9,66	20.000,00	7,14
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - F	17.958,11	17.826,50	-1,47	20.000,00	24,39	19.700,00	6,00	20.400,00	9,66	20.000,00	7,14
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração	1.675.303,11	2.308.073,59	37,77	1.691.000,00	-26,74	1.707.000,00	0,95	1.748.000,00	2,40	1.894.050,00	8,36
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	6,35	0,00	1.000,00	15.648,03	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.050,00	5,00
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	6,35	0,00	1.000,00	15.648,03	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.050,00	5,00
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção	1.591.808,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção	1.591.808,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - F	0,00	2.210.301,58	0,00	1.600.000,00	-27,61	1.616.000,00	1,00	1.654.000,00	2,35	1.800.000,00	8,83
Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - F	0,00	2.210.301,58	0,00	1.600.000,00	-27,61	1.616.000,00	1,00	1.654.000,00	2,35	1.800.000,00	8,83
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	83.494,20	97.765,66	17,09	90.000,00	-7,94	90.000,00	0,00	93.000,00	3,33	93.000,00	0,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	83.494,20	97.765,66	17,09	90.000,00	-7,94	90.000,00	0,00	93.000,00	3,33	93.000,00	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SI	0,00	1.634.488,92	0,00	1.260.000,00	-22,91	1.998.000,00	58,57	2.064.000,00	3,30	2.209.000,00	7,03
Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	0,00	1.634.488,92	0,00	1.095.000,00	-33,01	1.156.000,00	5,57	1.199.000,00	3,72	1.261.000,00	5,17
Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - Princij	0,00	1.634.488,92	0,00	1.095.000,00	-33,01	1.156.000,00	5,57	1.199.000,00	3,72	1.261.000,00	5,17
Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - PAB Fixo	0,00	245.391,96	0,00	250.000,00	1,88	260.000,00	4,00	274.000,00	5,38	290.000,00	5,84
Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - ESF/PSF	0,00	94.557,15	0,00	380.000,00	301,87	405.000,00	6,58	415.000,00	2,47	435.000,00	4,82
Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - PACS	0,00	263.810,00	0,00	250.000,00	-5,23	265.000,00	6,00	275.000,00	3,77	288.000,00	4,73
Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - Saúde Bu	0,00	285.948,00	0,00	120.000,00	-58,03	126.000,00	5,00	130.000,00	3,17	138.000,00	6,15
Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - PMAQ	0,00	156.000,00	0,00	95.000,00	-39,10	100.000,00	5,26	105.000,00	5,00	110.000,00	4,76
Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Al	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	700.000,00	2.233,33	720.000,00	2,86	800.000,00	11,11
Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	700.000,00	2.233,33	720.000,00	2,86	800.000,00	11,11
Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	80.000,00	6,67	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde -	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	80.000,00	6,67	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Sanitária - Pisc	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	20.000,00	33,33	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêut	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	62.000,00	3,33	65.000,00	4,84	68.000,00	4,62
Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	62.000,00	3,33	65.000,00	4,84	68.000,00	4,62
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – S	322.005,98	374.125,16	16,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – S	322.005,98	374.125,16	16,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	322.005,98	374.125,16	16,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvol	533.552,50	608.316,31	14,01	602.000,00	-1,04	606.000,00	0,66	624.500,00	3,05	637.500,00	2,08
Transferências do Salário-Educação	305.058,58	315.411,15	3,39	330.000,00	4,63	333.000,00	0,91	341.000,00	2,40	343.000,00	0,59
Transferências do Salário-Educação - Principal	305.058,58	315.411,15	3,39	330.000,00	4,63	333.000,00	0,91	341.000,00	2,40	343.000,00	0,59
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Din	9.720,00	8.880,00	-8,64	12.000,00	35,14	12.000,00	0,00	12.500,00	4,17	12.500,00	0,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinhe	9.720,00	8.880,00	-8,64	12.000,00	35,14	12.000,00	0,00	12.500,00	4,17	12.500,00	0,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Na	93.799,20	99.540,00	6,12	110.000,00	10,51	110.000,00	0,00	115.000,00	4,55	115.000,00	0,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacio	93.799,20	99.540,00	6,12	110.000,00	10,51	110.000,00	0,00	115.000,00	4,55	115.000,00	0,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Na	124.974,72	135.181,12	8,17	140.000,00	3,56	141.000,00	0,71	144.000,00	2,13	145.000,00	0,69
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacio	124.974,72	135.181,12	8,17	140.000,00	3,56	141.000,00	0,71	144.000,00	2,13	145.000,00	0,69
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desen	0,00	49.304,04	0,00	10.000,00	-79,72	10.000,00	0,00	12.000,00	20,00	22.000,00	83,33
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvol	0,00	49.304,04	0,00	10.000,00	-79,72	10.000,00	0,00	12.000,00	20,00	22.000,00	83,33
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº	79.144,32	79.475,16	0,84	74.400,00	-12,77	73.800,00	3,23	76.000,00	7,39	75.000,00	5,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº	79.144,32	79.475,16	0,84	74.400,00	-12,77	73.800,00	3,23	76.000,00	7,39	75.000,00	5,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87,	79.144,32	79.475,16	0,84	74.400,00	-12,77	73.800,00	3,23	76.000,00	7,39	75.000,00	5,00
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União para o Sistema Únic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a Progr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a Progr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistêr	0,00	0,00	0,00	196.088,20	0,00	195.000,00	-0,55	202.000,00	3,59	204.000,00	0,99
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistêr	0,00	0,00	0,00	196.088,20	0,00	195.000,00	-0,55	202.000,00	3,59	204.000,00	0,99
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistêr	0,00	0,00	0,00	196.088,20	0,00	195.000,00	-0,55	202.000,00	3,59	204.000,00	0,99
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	72.000,00	2,86	73.000,00	1,39
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	82.000,00	2,50	83.000,00	1,22
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	26.000,00	4,00	26.000,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	0,00	0,00	0,00	21.088,20	0,00	20.000,00	-5,16	22.000,00	10,00	22.000,00	0,00
Outras Transferências da União	92.237,12	0,00	0,00	225.000,00	0,00	227.000,00	0,89	232.000,00	2,20	234.000,00	0,86
Outras Transferências da União	92.237,12	0,00	0,00	225.000,00	0,00	227.000,00	0,89	232.000,00	2,20	234.000,00	0,86
Outras Transferências da União - Principal	92.237,12	0,00	0,00	225.000,00	0,00	227.000,00	0,89	232.000,00	2,20	234.000,00	0,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	11.882.863,73	12.472.549,55	18,17	11.139.200,00	-20,17	12.077.000,00	11,24	12.084.000,00	4,08	12.251.300,00	3,12

2020

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Transferências dos Estados - Específica E/M	9.428.224,03	12.472.549,55	40,29	11.139.200,00	-20,17	12.077.000,00	11,24	12.084.000,00	4,08	12.251.300,00	3,12
Participação na Receita dos Estados	9.428.224,03	10.553.387,49	23,99	10.247.000,00	-13,91	11.175.000,00	11,70	11.160.000,00	3,96	11.295.000,00	2,98
Cota-Parte do ICMS	8.768.740,91	9.884.504,59	25,45	8.800.000,00	-21,94	9.720.000,00	12,73	9.670.000,00	3,76	9.800.000,00	3,11
Cota-Parte do ICMS - Principal	8.768.740,91	9.884.504,59	25,45	8.800.000,00	-21,94	9.720.000,00	12,73	9.670.000,00	3,76	9.800.000,00	3,11
Cota-Parte do IPVA	414.853,06	426.268,88	5,49	456.000,00	13,85	458.000,00	3,51	469.000,00	5,00	470.000,00	2,18
Cota-Parte do IPVA - Principal	414.853,06	426.268,88	5,49	456.000,00	13,85	458.000,00	3,51	469.000,00	5,00	470.000,00	2,18
Cota-Parte do IPI - Municípios	213.619,66	217.865,22	3,97	256.000,00	35,01	255.000,00	7,19	261.000,00	5,42	261.000,00	1,73
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	213.619,66	217.865,22	3,97	256.000,00	35,01	255.000,00	7,19	261.000,00	5,42	261.000,00	1,73
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econ	31.010,40	24.748,80	-20,19	35.000,00	41,42	35.000,00	0,00	36.000,00	2,86	36.000,00	0,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econôn	31.010,40	24.748,80	-20,19	35.000,00	41,42	35.000,00	0,00	36.000,00	2,86	36.000,00	0,00
Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	707.000,00	1,00	724.000,00	2,40	728.000,00	0,55
Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	707.000,00	1,00	724.000,00	2,40	728.000,00	0,55
Transferências de Rec. do progr. Estadual de Transp. Escolar -	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	707.000,00	1,00	724.000,00	2,40	728.000,00	0,55
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (2	0,00	869.027,90	0,00	700.000,00	-19,45	707.000,00	1,00	724.000,00	2,40	750.000,00	3,59
Outras Transferências Decorrentes de Compensações Final	0,00	869.027,90	0,00	700.000,00	-19,45	707.000,00	1,00	724.000,00	2,40	750.000,00	3,59
Outras Transferências Decorrentes de Compensações Final	0,00	869.027,90	0,00	700.000,00	-19,45	707.000,00	1,00	724.000,00	2,40	750.000,00	3,59
Transf. de Recursos do Royalties Estadual - Lei 8.308/2006	0,00	869.027,90	0,00	700.000,00	-19,45	707.000,00	1,00	724.000,00	2,40	750.000,00	3,59
Transferência de Recursos do Estado para Programas de S	0,00	30.674,00	0,00	47.000,00	53,22	50.000,00	6,38	52.000,00	4,00	55.000,00	5,77
Transferência de Recursos do Estado para Programas de S	0,00	30.674,00	0,00	47.000,00	53,22	50.000,00	6,38	52.000,00	4,00	55.000,00	5,77
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saú	0,00	30.674,00	0,00	47.000,00	53,22	50.000,00	6,38	52.000,00	4,00	55.000,00	5,77
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	183.506,00	0,00	145.200,00	-20,87	145.000,00	-0,14	148.000,00	2,07	151.300,00	2,23
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	183.506,00	0,00	145.200,00	-20,87	145.000,00	-0,14	148.000,00	2,07	151.300,00	2,23
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	183.506,00	0,00	145.200,00	-20,87	145.000,00	-0,14	148.000,00	2,07	151.300,00	2,23
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - R	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	51.500,00	3,00	52.000,00	0,97
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - R	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	52.000,00	4,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - R	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	31.000,00	3,33	31.500,00	1,61
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - P	0,00	0,00	0,00	15.200,00	0,00	15.000,00	-1,32	15.500,00	3,33	15.800,00	1,94
Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Fede	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Úi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Úicc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Proj	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Progar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Estados	0,00	835.954,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Outras Transferências dos Estados	0,00	835.954,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	835.954,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.370.359,81	4.527.851,95	3,60	4.700.000,00	3,80	4.550.000,00	-3,19	4.650.000,00	2,20	4.890.000,00	5,16
Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica	4.370.359,81	4.527.851,95	3,60	4.700.000,00	3,80	4.550.000,00	-3,19	4.650.000,00	2,20	4.890.000,00	5,16
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e De	4.370.359,81	4.527.851,95	3,60	4.700.000,00	3,80	4.550.000,00	-3,19	4.650.000,00	2,20	4.890.000,00	5,16
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e De	4.370.359,81	4.527.851,95	3,60	4.700.000,00	3,80	4.550.000,00	-3,19	4.650.000,00	2,20	4.890.000,00	5,16
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Deser	4.370.359,81	4.527.851,95	3,60	4.700.000,00	3,80	4.550.000,00	-3,19	4.650.000,00	2,20	4.890.000,00	5,16
Outras Receitas Correntes	151.276,61	120.124,97	-20,59	131.800,00	9,72	132.000,00	0,15	134.500,00	1,89	138.600,00	3,05
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.262,04	0,00	0,00	1.300,00	0,00	1.000,00	-23,08	1.000,00	0,00	1.500,00	50,00
Multas Previstas em Legislação Específica	120,08	0,00	0,00	1.300,00	0,00	1.000,00	-23,08	1.000,00	0,00	1.500,00	50,00
Multas Previstas em Legislação Específica	120,08	0,00	0,00	1.300,00	0,00	1.000,00	-23,08	1.000,00	0,00	1.500,00	50,00
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	120,08	0,00	0,00	1.300,00	0,00	1.000,00	-23,08	1.000,00	0,00	1.500,00	50,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	54.433,04	118.751,54	118,16	60.500,00	-49,05	61.000,00	0,83	61.500,00	0,82	64.100,00	4,23
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas	54.433,04	118.751,54	118,16	60.500,00	-49,05	61.000,00	0,83	61.500,00	0,82	64.100,00	4,23
Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios	4.167,31	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.100,00	2,50
Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios	4.167,31	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.100,00	2,50
Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios - Princi	4.167,31	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.100,00	2,50
Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	50.265,73	118.751,54	136,25	56.500,00	-52,42	57.000,00	0,88	57.500,00	0,88	60.000,00	4,35
Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Específicas	50.265,73	118.751,54	136,25	1.000,00	-99,16	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Específicas par	50.265,73	118.751,54	136,25	1.000,00	-99,16	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípi	0,00	0,00	0,00	55.500,00	0,00	56.000,00	0,90	56.500,00	0,89	59.000,00	4,42
Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	55.500,00	0,00	56.000,00	0,90	56.500,00	0,89	59.000,00	4,42
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públic	29.246,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	58.334,54	1.373,43	-97,65	70.000,00	4.996,73	70.000,00	0,00	72.000,00	2,86	73.000,00	1,39
Outras Receitas	58.334,54	1.373,43	-97,65	70.000,00	4.996,73	70.000,00	0,00	72.000,00	2,86	73.000,00	1,39
Outras Receitas - Primárias	58.334,54	1.373,43	-97,65	70.000,00	4.996,73	70.000,00	0,00	72.000,00	2,86	73.000,00	1,39
Outras Receitas - Primárias - Principal	31.135,37	1.310,86	-95,79	70.000,00	5.240,01	70.000,00	0,00	72.000,00	2,86	73.000,00	1,39
Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora	5.717,96	62,57	-98,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	21.481,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	852.015,59	2.307.684,53	170,85	5.926.711,80	156,83	5.991.000,00	1,08	6.124.000,00	2,22	6.125.000,00	0,02
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	404.000,00	1,00	413.000,00	2,23	416.000,00	0,73
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	404.000,00	1,00	413.000,00	2,23	416.000,00	0,73
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	404.000,00	1,00	413.000,00	2,23	416.000,00	0,73
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	404.000,00	1,00	413.000,00	2,23	416.000,00	0,73

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	404.000,00	1,00	413.000,00	2,23	416.000,00	0,73
Alienação de Bens	0,00	605.300,00	0,00	190.000,00	-68,61	201.000,00	5,79	205.000,00	1,99	207.000,00	0,98
Alienação de Bens Móveis	0,00	605.300,00	0,00	140.000,00	-76,87	151.000,00	7,86	155.000,00	2,65	155.000,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	605.300,00	0,00	140.000,00	-76,87	151.000,00	7,86	155.000,00	2,65	155.000,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	605.300,00	0,00	140.000,00	-76,87	151.000,00	7,86	155.000,00	2,65	155.000,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	605.300,00	0,00	140.000,00	-76,87	151.000,00	7,86	155.000,00	2,65	155.000,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	52.000,00	4,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	52.000,00	4,00
Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	52.000,00	4,00
Transferências de Capital	852.015,59	1.702.384,53	99,81	5.336.711,80	213,48	5.386.000,00	0,92	5.506.000,00	2,23	5.502.000,00	-0,07
Transferências da União e de suas Entidades	631.380,51	1.401.684,53	122,00	3.841.911,80	174,09	3.879.000,00	0,97	3.966.000,00	2,24	3.952.000,00	-0,35
TRANSFERÊNCIAS da UNIÃO – ESPECÍFICAS de ESTADOS	631.380,51	1.401.684,53	122,00	3.841.911,80	174,09	3.879.000,00	0,97	3.966.000,00	2,24	3.952.000,00	-0,35
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	9.000,00	134.092,64	1.389,92	213.000,00	58,85	215.000,00	0,94	220.000,00	2,33	240.000,00	9,09
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	9.000,00	134.092,64	1.389,92	213.000,00	58,85	215.000,00	0,94	220.000,00	2,33	240.000,00	9,09
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	9.000,00	134.092,64	1.389,92	213.000,00	58,85	215.000,00	0,94	220.000,00	2,33	240.000,00	9,09
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.515.000,00	1,00	1.550.000,00	2,31	1.500.000,00	-3,23
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.515.000,00	1,00	1.550.000,00	2,31	1.500.000,00	-3,23
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.515.000,00	1,00	1.550.000,00	2,31	1.500.000,00	-3,23
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	1.123.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	1.123.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	1.123.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	622.380,51	144.091,89	-76,85	2.128.911,80	1.377,47	2.149.000,00	0,94	2.196.000,00	2,19	2.212.000,00	0,73
Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	193.000,00	0,00	195.000,00	1,04	199.000,00	2,05	200.000,00	0,50
Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	193.000,00	0,00	195.000,00	1,04	199.000,00	2,05	200.000,00	0,50
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	928.911,80	0,00	938.000,00	0,98	960.000,00	2,35	970.000,00	1,04
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	928.911,80	0,00	938.000,00	0,98	960.000,00	2,35	970.000,00	1,04
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	134.880,51	144.091,89	6,83	300.000,00	108,20	303.000,00	1,00	310.000,00	2,31	312.000,00	0,65
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	134.880,51	144.091,89	6,83	300.000,00	108,20	303.000,00	1,00	310.000,00	2,31	312.000,00	0,65
Outras Transferências de Convênios da União	487.500,00	0,00	0,00	607.000,00	0,00	613.000,00	0,99	627.000,00	2,28	630.000,00	0,48
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	487.500,00	0,00	0,00	607.000,00	0,00	613.000,00	0,99	627.000,00	2,28	630.000,00	0,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	220.635,08	300.700,00	36,29	1.494.800,00	397,11	1.507.000,00	0,82	1.540.000,00	2,19	1.550.000,00	0,65
Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	220.635,08	300.700,00	36,29	1.494.800,00	397,11	1.507.000,00	0,82	1.540.000,00	2,19	1.550.000,00	0,65
Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal	220.635,08	300.700,00	36,29	1.494.800,00	397,11	1.507.000,00	0,82	1.540.000,00	2,19	1.550.000,00	0,65

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde	0,00	50.000,00	0,00	100.000,00	100,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - Principal	0,00	50.000,00	0,00	100.000,00	100,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	433.000,00	0,00	437.000,00	0,92	447.000,00	2,29	450.000,00	0,67
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	433.000,00	0,00	437.000,00	0,92	447.000,00	2,29	450.000,00	0,67
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saúde - Outras	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	505.000,00	1,00	516.000,00	2,18	520.000,00	0,78
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saúde - Outras - Principal	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	505.000,00	1,00	516.000,00	2,18	520.000,00	0,78
Outras Transferências de Convênio dos Estados	220.635,08	250.700,00	13,63	461.800,00	84,20	465.000,00	0,69	477.000,00	2,58	480.000,00	0,63
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	220.635,08	250.700,00	13,63	461.800,00	84,20	465.000,00	0,69	477.000,00	2,58	480.000,00	0,63
TOTAL DA RECEITA	29.633.769,75	34.814.423,05	17,48	37.620.000,00	8,06	38.300.000,00	1,81	39.000.000,00	1,83	39.884.000,00	2,27
RECEITAS CORRENTES (I)	28.781.754,16	32.506.738,52	12,94	31.693.288,20	-2,50	32.309.000,00	1,94	32.876.000,00	1,75	33.759.000,00	2,69
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	624.315,63	310.701,70	-50,23	749.000,00	141,07	755.000,00	0,80	773.000,00	2,38	791.650,00	2,41
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	28.157.438,53	32.196.036,82	14,34	30.944.288,20	-3,89	31.554.000,00	1,97	32.103.000,00	1,74	32.967.350,00	2,69
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	852.015,59	2.307.684,53	170,85	5.926.711,80	156,83	5.991.000,00	1,08	6.124.000,00	2,22	6.125.000,00	0,02
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (V)	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	404.000,00	1,00	413.000,00	2,23	416.000,00	0,73
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS (VI)	0,00	605.300,00	0,00	190.000,00	-68,61	201.000,00	5,79	205.000,00	1,99	207.000,00	0,98
RECEITAS DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	852.015,59	1.702.384,53	99,81	5.336.711,80	213,48	5.386.000,00	0,92	5.506.000,00	2,23	5.502.000,00	-0,07
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	29.009.454,12	33.898.421,35	16,85	36.281.000,00	7,03	36.940.000,00	1,82	37.609.000,00	1,81	38.469.350,00	2,29

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Fazenda, Emissão: 12/04/2019 , às 08:29:59

_____ PEDRO AMARILDO DALMONTE PREFEITO MUNICIPAL	_____ TATIANI ANDRADE FREITAS CONTADORA CRC/ES 021217/O-0
---	--

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Despesas											
DESPESAS CORRENTES	24.516.878,55	29.065.620,36	18,55	30.621.300,00	5,35	31.210.500,00	1,92	31.827.000,00	1,98	32.718.000,00	2,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.052.299,99	16.356.457,44	8,66	17.106.300,00	4,58	17.429.500,00	1,89	17.756.500,00	1,88	18.361.250,00	3,41
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	10.570,32	10.765,07	1,84	12.500,00	16,12	12.000,00	-4,00	14.000,00	16,67	15.000,00	7,14
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	10.570,32	10.765,07	1,84	12.500,00	16,12	12.000,00	-4,00	14.000,00	16,67	15.000,00	7,14
APLICAÇÕES DIRETAS	15.041.729,67	16.345.692,37	8,67	17.093.800,00	4,58	17.417.500,00	1,89	17.742.500,00	1,87	18.346.250,00	3,40
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.628.748,74	6.324.170,59	12,35	4.747.000,00	-24,94	3.876.000,00	-18,35	3.991.000,00	2,97	4.126.000,00	3,38
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.686.923,80	7.072.112,65	5,76	8.898.800,00	25,83	9.949.000,00	11,80	10.033.000,00	0,84	10.414.500,00	3,80
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.719.049,37	2.949.409,13	8,47	3.410.500,00	15,63	3.555.000,00	4,24	3.680.500,00	3,53	3.766.750,00	2,34
SENTENÇAS JUDICIAIS	7.007,76	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00	0,00	26.500,00	1,92	27.500,00	3,77
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.464.578,56	12.709.162,92	34,28	13.505.000,00	6,26	13.771.000,00	1,97	14.060.500,00	2,10	14.346.750,00	2,04
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS L	15.130,00	20.000,00	32,19	56.500,00	182,50	58.500,00	3,54	61.500,00	5,13	64.500,00	4,88
CONTRIBUIÇÕES	15.130,00	20.000,00	32,19	31.000,00	55,00	32.000,00	3,23	33.500,00	4,69	35.000,00	4,48
SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	26.500,00	3,92	28.000,00	5,66	29.500,00	5,36
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	659.571,72	749.935,55	13,70	720.000,00	-3,99	770.000,00	6,94	810.000,00	5,19	846.000,00	4,44
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	659.571,72	749.935,55	13,70	720.000,00	-3,99	770.000,00	6,94	810.000,00	5,19	846.000,00	4,44
APLICAÇÕES DIRETAS	8.789.876,84	11.846.222,25	34,77	12.328.500,00	4,07	12.522.500,00	1,57	12.749.000,00	1,81	12.976.250,00	1,78
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00
DIARIAS - PESSOAL CIVIL	133.528,02	200.278,00	49,99	217.000,00	8,35	235.000,00	8,29	243.500,00	3,62	246.750,00	1,33
MATERIAL DE CONSUMO	3.138.203,01	3.976.960,97	26,73	3.715.500,00	-6,57	3.755.000,00	1,06	3.836.000,00	2,16	3.913.250,00	2,01
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE	2.055,60	5.199,00	152,92	12.500,00	140,43	12.000,00	-4,00	12.500,00	4,17	12.500,00	0,00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO C	126.069,46	351.461,97	178,78	199.500,00	-43,24	210.000,00	5,26	216.000,00	2,86	225.000,00	4,17
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.258,27	4.024,54	-5,49	40.750,00	912,54	41.000,00	0,61	41.000,00	0,00	43.500,00	6,10
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	216.066,25	237.451,38	9,90	263.250,00	10,86	298.000,00	13,20	299.000,00	0,34	307.750,00	2,93
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.246.810,03	5.720.388,52	34,70	6.636.300,00	16,01	6.710.000,00	1,11	6.819.500,00	1,63	6.919.250,00	1,46
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	0,00	0,00	0,00	236.500,00	0,00	244.000,00	3,17	251.500,00	3,07	267.500,00	6,36
CONTRIBUIÇÕES	16.086,04	16.314,04	1,42	27.500,00	68,57	27.500,00	0,00	27.500,00	0,00	28.000,00	1,82
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	340.298,04	340.996,03	0,21	417.600,00	22,46	425.000,00	1,77	431.500,00	1,53	435.000,00	0,81
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	313.626,35	346.791,70	10,57	307.800,00	-11,24	311.000,00	1,04	313.500,00	0,80	316.000,00	0,80
SENTENÇAS JUDICIAIS	46.543,14	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	102.000,00	2,00

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	53.101,30	81.626,62	53,72	69.000,00	-15,47	70.000,00	1,45	71.000,00	1,43	72.500,00	2,11
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	153.231,33	564.729,48	268,55	79.300,00	-85,96	78.000,00	-1,64	80.500,00	3,21	81.250,00	0,93
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃO	0,00	93.005,12	0,00	400.000,00	330,08	420.000,00	5,00	440.000,00	4,76	460.000,00	4,55
MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O MUNICÍPIO É MEMEMBRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -	0,00	93.005,12	0,00	400.000,00	330,08	420.000,00	5,00	440.000,00	4,76	460.000,00	4,55
DESPESAS DE CAPITAL	2.543.861,86	5.465.728,69	114,86	6.698.700,00	22,56	6.786.500,00	1,31	6.868.500,00	1,21	6.859.000,00	-0,14
INVESTIMENTOS	2.389.565,88	5.423.743,79	126,98	6.498.700,00	19,82	6.584.500,00	1,32	6.665.500,00	1,23	6.655.000,00	-0,16
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	1.457,77	672,82	-53,85	4.500,00	568,83	4.500,00	0,00	5.000,00	11,11	5.500,00	10,00
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.457,77	672,82	-53,85	4.500,00	568,83	4.500,00	0,00	5.000,00	11,11	5.500,00	10,00
APLICAÇÕES DIRETAS	2.388.108,11	5.423.070,97	127,09	6.434.200,00	18,64	6.510.000,00	1,18	6.590.500,00	1,24	6.579.500,00	-0,17
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	388.054,98	0,00	30.000,00	-92,27	30.000,00	0,00	31.000,00	3,33	32.000,00	3,23
OBRAS E INSTALAÇÕES	911.715,25	3.222.239,56	253,43	4.122.000,00	27,92	4.172.000,00	1,21	4.193.000,00	0,50	4.160.500,00	-0,78
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.412.999,81	1.744.588,68	23,47	1.987.200,00	13,91	2.013.000,00	1,30	2.068.000,00	2,73	2.086.000,00	0,87
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00	0,00	263.000,00	1,15	265.000,00	0,76
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	48.393,05	68.187,75	40,90	35.000,00	-48,67	35.000,00	0,00	35.500,00	1,43	36.000,00	1,41
APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRAMITA EM JUIZADO	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	70.000,00	16,67	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	70.000,00	16,67	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	154.295,98	41.984,90	-72,79	200.000,00	376,36	202.000,00	1,00	203.000,00	0,50	204.000,00	0,49
APLICAÇÕES DIRETAS	154.295,98	41.984,90	-72,79	200.000,00	376,36	202.000,00	1,00	203.000,00	0,50	204.000,00	0,49
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	154.295,98	41.984,90	-72,79	200.000,00	376,36	202.000,00	1,00	203.000,00	0,50	204.000,00	0,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	303.000,00	1,00	304.500,00	0,50	307.000,00	0,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	303.000,00	1,00	304.500,00	0,50	307.000,00	0,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	303.000,00	1,00	304.500,00	0,50	307.000,00	0,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS;	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	303.000,00	1,00	304.500,00	0,50	307.000,00	0,82

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receitas											
Receitas Correntes	28.781.754,16	32.506.738,52	22,60	31.693.288,20	-4,12	32.309.000,00	5,18	32.876.000,00	4,86	33.759.000,00	4,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.379.249,75	1.825.733,31	32,37	1.789.300,00	-2,00	1.832.500,00	2,41	1.861.100,00	1,56	1.974.400,00	6,09
Impostos	1.225.321,25	1.548.782,81	26,40	1.495.900,00	-3,41	1.537.500,00	2,78	1.557.000,00	1,27	1.652.900,00	6,16
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	281.937,91	302.589,48	7,32	300.000,00	-0,86	302.500,00	0,83	309.500,00	2,31	312.000,00	0,81
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	281.937,91	302.589,48	7,32	300.000,00	-0,86	302.500,00	0,83	309.500,00	2,31	312.000,00	0,81
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	281.937,91	300.056,85	6,43	250.000,00	-16,68	252.500,00	1,00	258.000,00	2,18	260.000,00	0,78
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	281.937,91	300.056,85	6,43	250.000,00	-16,68	252.500,00	1,00	258.000,00	2,18	260.000,00	0,78
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimento	0,00	2.532,63	0,00	50.000,00	1.874,23	50.000,00	0,00	51.500,00	3,00	52.000,00	0,97
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimento	0,00	2.532,63	0,00	50.000,00	1.874,23	50.000,00	0,00	51.500,00	3,00	52.000,00	0,97
Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	943.383,34	1.246.193,33	32,10	1.195.900,00	-4,04	1.235.000,00	3,27	1.247.500,00	1,01	1.340.900,00	7,49
Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	295.221,81	301.361,83	2,08	382.400,00	26,89	386.000,00	0,94	393.000,00	1,81	396.900,00	0,99
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	142.275,97	135.399,42	-4,83	225.400,00	66,47	227.500,00	0,93	231.000,00	1,54	234.700,00	1,60
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ	97.063,19	104.174,83	7,33	158.000,00	51,67	159.500,00	0,95	163.000,00	2,19	164.000,00	0,61
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mult	450,20	594,10	31,96	5.000,00	741,61	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.200,00	4,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dív	36.377,90	24.388,54	-32,96	47.400,00	94,35	48.000,00	1,27	48.000,00	0,00	50.000,00	4,17
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mult	8.384,68	6.241,95	-25,56	15.000,00	140,31	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.500,00	3,33
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	152.945,84	165.962,41	8,51	157.000,00	-5,40	158.500,00	0,96	162.000,00	2,21	162.200,00	0,12
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	152.611,26	165.829,76	8,66	155.000,00	-6,53	156.500,00	0,97	160.000,00	2,24	160.000,00	0,00
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	0,00	132,65	0,00	500,00	276,93	500,00	0,00	500,00	0,00	550,00	10,00
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	276,84	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.100,00	10,00
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	57,74	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	550,00	10,00
Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Servi	648.161,53	944.831,50	45,77	813.500,00	-13,90	849.000,00	4,36	854.500,00	0,65	944.000,00	10,47
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	648.161,53	944.831,50	45,77	813.500,00	-13,90	849.000,00	4,36	854.500,00	0,65	944.000,00	10,47
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	647.100,93	929.263,59	43,60	800.000,00	-13,91	835.000,00	4,38	840.000,00	0,60	930.000,00	10,71
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.026,47	8.116,62	690,73	1.000,00	-87,68	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.500,00	50,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	24,74	5.282,94	21.253,84	10.000,00	89,29	10.000,00	0,00	10.500,00	5,00	10.500,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	9,39	2.168,35	22.992,12	2.500,00	15,30	3.000,00	20,00	3.000,00	0,00	2.000,00	-33,33
Taxas	153.928,50	276.950,50	79,92	293.400,00	5,94	295.000,00	0,55	304.100,00	3,08	321.500,00	5,72
Taxas pela Prestação de Serviços	95.159,29	249.116,95	161,79	101.600,00	-59,22	102.000,00	0,39	107.100,00	5,00	123.050,00	14,89
Taxas pela Prestação de Serviços	95.159,29	249.116,95	161,79	101.600,00	-59,22	102.000,00	0,39	107.100,00	5,00	123.050,00	14,89
Taxas pela Prestação de Serviços	95.159,29	249.116,95	161,79	101.600,00	-59,22	102.000,00	0,39	107.100,00	5,00	123.050,00	14,89
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	95.159,29	229.364,44	141,03	100.000,00	-56,40	100.000,00	0,00	105.000,00	5,00	117.000,00	11,43
Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	0,00	654,73	0,00	500,00	-23,63	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	14.971,20	0,00	1.000,00	-93,32	1.000,00	0,00	1.100,00	10,00	5.000,00	354,55

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora da	0,00	4.126,58	0,00	100,00	-97,58	500,00	400,00	500,00	0,00	550,00	10,00
Taxas – Específicas de Estados, DF e Municípios	58.769,21	27.833,55	-52,64	191.800,00	589,10	193.000,00	0,63	197.000,00	2,07	198.450,00	0,74
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	58.769,21	27.833,55	-52,64	191.800,00	589,10	193.000,00	0,63	197.000,00	2,07	198.450,00	0,74
Taxas de Inspeção, Controle E Fiscalização - Outras	58.769,21	27.833,55	-52,64	191.800,00	589,10	193.000,00	0,63	197.000,00	2,07	198.450,00	0,74
Taxas de Inspeção, Controle E Fiscalização - Outras - Principal	58.769,21	24.112,77	-58,97	185.500,00	669,30	187.000,00	0,81	191.000,00	2,14	192.000,00	0,52
Taxas de Inspeção, Controle E Fiscalização - Outras - Multas e	0,00	609,94	0,00	700,00	14,77	500,00	-28,57	500,00	0,00	750,00	50,00
Taxas de Inspeção, Controle E Fiscalização - Outras - Dívida A	0,00	2.357,52	0,00	4.500,00	90,88	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00
Taxas de Inspeção, Controle E Fiscalização - Outras - Multas e	0,00	753,32	0,00	1.100,00	46,02	1.000,00	-9,09	1.000,00	0,00	1.200,00	20,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros de Mora da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	36.385,53	38.608,77	6,11	45.000,00	16,55	45.000,00	0,00	46.500,00	3,33	46.500,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	36.385,53	38.608,77	6,11	45.000,00	16,55	45.000,00	0,00	46.500,00	3,33	46.500,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	36.385,53	38.608,77	6,11	45.000,00	16,55	45.000,00	0,00	46.500,00	3,33	46.500,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	36.385,53	38.608,77	6,11	45.000,00	16,55	45.000,00	0,00	46.500,00	3,33	46.500,00	0,00
Receita Patrimonial	624.315,63	310.701,70	-50,23	749.000,00	141,07	755.000,00	0,80	773.000,00	2,38	791.650,00	2,41
Valores Mobiliários	624.315,63	310.701,70	-50,23	749.000,00	141,07	755.000,00	0,80	773.000,00	2,38	791.650,00	2,41
Juros e Correções Monetárias	0,00	310.701,70	0,00	749.000,00	141,07	755.000,00	0,80	773.000,00	2,38	791.650,00	2,41
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	310.701,70	0,00	749.000,00	141,07	755.000,00	0,80	773.000,00	2,38	791.650,00	2,41
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	310.701,70	0,00	749.000,00	141,07	755.000,00	0,80	773.000,00	2,38	791.650,00	2,41
Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos próprios da	0,00	2.679,24	0,00	4.000,00	49,30	4.000,00	0,00	4.500,00	12,50	5.000,00	11,11
Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. de Recursos d	0,00	51.402,90	0,00	20.000,00	-61,09	21.000,00	5,00	22.000,00	4,76	23.000,00	4,55
Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. de Recursos d	0,00	3.313,17	0,00	15.000,00	352,74	16.000,00	6,67	16.500,00	3,13	18.000,00	9,09
Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. de Recursos d	0,00	57.936,84	0,00	500,00	-99,14	500,00	0,00	500,00	0,00	5.000,00	900,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Vinculados	0,00	39.919,03	0,00	1.500,00	-96,24	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	2.000,00	33,33
Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Ordinários	0,00	66.908,68	0,00	200.000,00	198,91	202.000,00	1,00	206.000,00	1,98	208.000,00	0,97
Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties Federal	0,00	6.443,62	0,00	150.000,00	2.227,88	151.000,00	0,67	155.000,00	2,65	156.000,00	0,65
Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties Estadual	0,00	278,02	0,00	115.000,00	41.263,93	116.000,00	0,87	118.000,00	1,72	119.000,00	0,85
Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	0,00	1.792,33	0,00	30.000,00	1.573,80	30.000,00	0,00	31.000,00	3,33	31.500,00	1,61
Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	0,00	5.084,48	0,00	1.000,00	-80,33	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.100,00	10,00
Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	0,00	15.142,45	0,00	30.000,00	98,12	30.000,00	0,00	31.000,00	3,33	31.500,00	1,61
Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS	0,00	11.097,44	0,00	20.000,00	80,22	20.000,00	0,00	20.500,00	2,50	20.800,00	1,46
Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Rec. Vinulado	0,00	7.154,89	0,00	15.000,00	109,65	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.500,00	3,33

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	0,00	66,34	0,00	10.000,00	14.973,86	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.500,00	5,00
Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	0,00	35.857,77	0,00	5.000,00	-86,06	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.200,00	4,00
Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	97,63	0,00	4.000,00	3.997,10	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.100,00	2,50
Remuneração de Depósitos Bancários - PNAT	0,00	4.429,25	0,00	4.000,00	-9,69	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.100,00	2,50
Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Rec. FNDE	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.500,00	5,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Rec. Convênio Educação	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.200,00	4,00
Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.100,00	3,33
Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.050,00	5,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	12.500,00	13,64
Remuneração de Depósitos Bancários - Demais Rec. Vinculadas	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	93.000,00	3,33	93.000,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	1.097,62	0,00	4.000,00	264,42	4.000,00	0,00	4.500,00	12,50	6.000,00	33,33
Receita de Serviços	1.214.528,93	1.367.606,54	12,60	1.430.500,00	4,60	885.000,00	-38,13	926.000,00	4,63	953.000,00	2,92
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	668.560,40	807.185,81	20,73	851.000,00	5,43	880.000,00	3,41	920.500,00	4,60	947.000,00	2,88
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	668.560,40	807.185,81	20,73	851.000,00	5,43	880.000,00	3,41	920.500,00	4,60	947.000,00	2,88
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	668.560,40	807.185,81	20,73	851.000,00	5,43	880.000,00	3,41	920.500,00	4,60	947.000,00	2,88
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	668.560,40	778.123,09	16,39	802.000,00	3,07	829.000,00	3,37	868.500,00	4,76	888.000,00	2,25
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	0,00	6.529,68	0,00	32.000,00	390,07	34.000,00	6,25	35.000,00	2,94	40.000,00	14,29
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	0,00	22.533,04	0,00	15.000,00	-33,43	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	16.000,00	6,67
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	3.000,00	50,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	18.918,46	34.288,92	81,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Transporte	18.918,46	34.288,92	81,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Transporte	18.918,46	34.288,92	81,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	524.024,37	524.011,56	0,00	575.000,00	9,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde – Específico para Estados	524.024,37	524.011,56	0,00	575.000,00	9,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Saúde – Específico para Estados, DF E Municípios	524.024,37	524.011,56	0,00	575.000,00	9,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Hospitalares	524.024,37	524.011,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Hospitalares - Principal	524.024,37	524.011,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Ambulatoriais	0,00	0,00	0,00	575.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Ambulatoriais - Principal	0,00	0,00	0,00	575.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	3.025,70	2.120,25	-29,93	4.500,00	112,24	5.000,00	11,11	5.500,00	10,00	6.000,00	9,09
Outros Serviços	3.025,70	2.120,25	-29,93	4.500,00	112,24	5.000,00	11,11	5.500,00	10,00	6.000,00	9,09
Outros Serviços	3.025,70	2.120,25	-29,93	4.500,00	112,24	5.000,00	11,11	5.500,00	10,00	6.000,00	9,09
Outros Serviços - Principal	3.025,70	2.120,25	-29,93	4.500,00	112,24	5.000,00	11,11	5.500,00	10,00	6.000,00	9,09
Transferências Correntes	25.375.997,71	28.843.963,23	23,19	27.547.688,20	-5,85	28.659.500,00	7,02	29.134.900,00	4,80	29.854.850,00	4,59
Transferências da União e de suas Entidades	9.122.774,17	11.843.561,73	33,37	11.708.488,20	12,05	12.032.500,00	5,06	12.400.900,00	5,27	12.713.550,00	5,37

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Transferências da União - Específica E/M	9.122.774,17	11.843.561,73	33,37	11.708.488,20	12,05	12.032.500,00	5,06	12.400.900,00	5,27	12.713.550,00	5,37
Participação na Receita da União	6.420.531,14	6.839.082,59	13,40	7.660.000,00	23,91	7.225.700,00	-1,86	7.454.400,00	5,27	7.460.000,00	3,40
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Me	6.402.573,03	6.147.031,19	4,85	6.880.000,00	23,85	6.440.000,00	-2,33	6.650.000,00	5,32	6.650.000,00	3,37
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Me	6.402.573,03	6.147.031,19	4,85	6.880.000,00	23,85	6.440.000,00	-2,33	6.650.000,00	5,32	6.650.000,00	3,37
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota	0,00	341.266,93	0,00	380.000,00	11,35	383.000,00	0,79	392.000,00	2,35	395.000,00	0,77
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota	0,00	341.266,93	0,00	380.000,00	11,35	383.000,00	0,79	392.000,00	2,35	395.000,00	0,77
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	0,00	332.957,97	0,00	380.000,00	14,13	383.000,00	0,79	392.000,00	2,35	395.000,00	0,77
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	0,00	332.957,97	0,00	380.000,00	14,13	383.000,00	0,79	392.000,00	2,35	395.000,00	0,77
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	17.958,11	17.826,50	-1,47	20.000,00	24,39	19.700,00	6,00	20.400,00	9,66	20.000,00	7,14
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - F	17.958,11	17.826,50	-1,47	20.000,00	24,39	19.700,00	6,00	20.400,00	9,66	20.000,00	7,14
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de	1.675.303,11	2.308.073,59	37,77	1.691.000,00	-26,74	1.707.000,00	0,95	1.748.000,00	2,40	1.894.050,00	8,36
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	6,35	0,00	1.000,00	15.648,03	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.050,00	5,00
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	6,35	0,00	1.000,00	15.648,03	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.050,00	5,00
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção	1.591.808,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção	1.591.808,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo -	0,00	2.210.301,58	0,00	1.600.000,00	-27,61	1.616.000,00	1,00	1.654.000,00	2,35	1.800.000,00	8,83
Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo -	0,00	2.210.301,58	0,00	1.600.000,00	-27,61	1.616.000,00	1,00	1.654.000,00	2,35	1.800.000,00	8,83
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	83.494,20	97.765,66	17,09	90.000,00	-7,94	90.000,00	0,00	93.000,00	3,33	93.000,00	0,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	83.494,20	97.765,66	17,09	90.000,00	-7,94	90.000,00	0,00	93.000,00	3,33	93.000,00	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	1.634.488,92	0,00	1.260.000,00	-22,91	1.998.000,00	58,57	2.064.000,00	3,30	2.209.000,00	7,03
Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	0,00	1.634.488,92	0,00	1.095.000,00	-33,01	1.156.000,00	5,57	1.199.000,00	3,72	1.261.000,00	5,17
Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - Principal	0,00	1.634.488,92	0,00	1.095.000,00	-33,01	1.156.000,00	5,57	1.199.000,00	3,72	1.261.000,00	5,17
Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - PAB Fixo	0,00	245.391,96	0,00	250.000,00	1,88	260.000,00	4,00	274.000,00	5,38	290.000,00	5,84
Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - ESF/PSF	0,00	94.557,15	0,00	380.000,00	301,87	405.000,00	6,58	415.000,00	2,47	435.000,00	4,82
Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - PACS	0,00	263.810,00	0,00	250.000,00	-5,23	265.000,00	6,00	275.000,00	3,77	288.000,00	4,73
Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - Saúde Bu	0,00	285.948,00	0,00	120.000,00	-58,03	126.000,00	5,00	130.000,00	3,17	138.000,00	6,15
Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - PMAQ	0,00	156.000,00	0,00	95.000,00	-39,10	100.000,00	5,26	105.000,00	5,00	110.000,00	4,76
Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	700.000,00	2.233,33	720.000,00	2,86	800.000,00	11,11
Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	700.000,00	2.233,33	720.000,00	2,86	800.000,00	11,11
Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	80.000,00	6,67	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Pr	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	80.000,00	6,67	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Sanitária - Pisc	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	20.000,00	33,33	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	62.000,00	3,33	65.000,00	4,84	68.000,00	4,62
Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	62.000,00	3,33	65.000,00	4,84	68.000,00	4,62

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SU:	322.005,98	374.125,16	16,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SU:	322.005,98	374.125,16	16,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SU:	322.005,98	374.125,16	16,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvir	533.552,50	608.316,31	14,01	602.000,00	-1,04	606.000,00	0,66	624.500,00	3,05	637.500,00	2,08
Transferências do Salário-Educação	305.058,58	315.411,15	3,39	330.000,00	4,63	333.000,00	0,91	341.000,00	2,40	343.000,00	0,59
Transferências do Salário-Educação - Principal	305.058,58	315.411,15	3,39	330.000,00	4,63	333.000,00	0,91	341.000,00	2,40	343.000,00	0,59
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinhe	9.720,00	8.880,00	-8,64	12.000,00	35,14	12.000,00	0,00	12.500,00	4,17	12.500,00	0,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinhe	9.720,00	8.880,00	-8,64	12.000,00	35,14	12.000,00	0,00	12.500,00	4,17	12.500,00	0,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacio	93.799,20	99.540,00	6,12	110.000,00	10,51	110.000,00	0,00	115.000,00	4,55	115.000,00	0,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacio	93.799,20	99.540,00	6,12	110.000,00	10,51	110.000,00	0,00	115.000,00	4,55	115.000,00	0,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacio	124.974,72	135.181,12	8,17	140.000,00	3,56	141.000,00	0,71	144.000,00	2,13	145.000,00	0,69
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacio	124.974,72	135.181,12	8,17	140.000,00	3,56	141.000,00	0,71	144.000,00	2,13	145.000,00	0,69
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolh	0,00	49.304,04	0,00	10.000,00	-79,72	10.000,00	0,00	12.000,00	20,00	22.000,00	83,33
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolh	0,00	49.304,04	0,00	10.000,00	-79,72	10.000,00	0,00	12.000,00	20,00	22.000,00	83,33
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87,	79.144,32	79.475,16	0,84	74.400,00	-12,77	73.800,00	3,23	76.000,00	7,39	75.000,00	5,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87,	79.144,32	79.475,16	0,84	74.400,00	-12,77	73.800,00	3,23	76.000,00	7,39	75.000,00	5,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87,	79.144,32	79.475,16	0,84	74.400,00	-12,77	73.800,00	3,23	76.000,00	7,39	75.000,00	5,00
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	0,00	0,00	0,00	196.088,20	0,00	195.000,00	-0,55	202.000,00	3,59	204.000,00	0,99
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	0,00	0,00	0,00	196.088,20	0,00	195.000,00	-0,55	202.000,00	3,59	204.000,00	0,99
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	0,00	0,00	0,00	196.088,20	0,00	195.000,00	-0,55	202.000,00	3,59	204.000,00	0,99
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	72.000,00	2,86	73.000,00	1,39
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	82.000,00	2,50	83.000,00	1,22
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	26.000,00	4,00	26.000,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	0,00	0,00	0,00	21.088,20	0,00	20.000,00	-5,16	22.000,00	10,00	22.000,00	0,00
Outras Transferências da União	92.237,12	0,00	0,00	225.000,00	0,00	227.000,00	0,89	232.000,00	2,20	234.000,00	0,86
Outras Transferências da União	92.237,12	0,00	0,00	225.000,00	0,00	227.000,00	0,89	232.000,00	2,20	234.000,00	0,86

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Outras Transferências da União - Principal	92.237,12	0,00	0,00	225.000,00	0,00	227.000,00	0,89	232.000,00	2,20	234.000,00	0,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Ent	11.882.863,73	12.472.549,55	18,17	11.139.200,00	-20,17	12.077.000,00	11,24	12.084.000,00	4,08	12.251.300,00	3,12
Transferências dos Estados - Específica E/M	9.428.224,03	12.472.549,55	40,29	11.139.200,00	-20,17	12.077.000,00	11,24	12.084.000,00	4,08	12.251.300,00	3,12
Participação na Receita dos Estados	9.428.224,03	10.553.387,49	23,99	10.247.000,00	-13,91	11.175.000,00	11,70	11.160.000,00	3,96	11.295.000,00	2,98
Cota-Parte do ICMS	8.768.740,91	9.884.504,59	25,45	8.800.000,00	-21,94	9.720.000,00	12,73	9.670.000,00	3,76	9.800.000,00	3,11
Cota-Parte do ICMS - Principal	8.768.740,91	9.884.504,59	25,45	8.800.000,00	-21,94	9.720.000,00	12,73	9.670.000,00	3,76	9.800.000,00	3,11
Cota-Parte do IPVA	414.853,06	426.268,88	5,49	456.000,00	13,85	458.000,00	3,51	469.000,00	5,00	470.000,00	2,18
Cota-Parte do IPVA - Principal	414.853,06	426.268,88	5,49	456.000,00	13,85	458.000,00	3,51	469.000,00	5,00	470.000,00	2,18
Cota-Parte do IPI - Municípios	213.619,66	217.865,22	3,97	256.000,00	35,01	255.000,00	7,19	261.000,00	5,42	261.000,00	1,73
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	213.619,66	217.865,22	3,97	256.000,00	35,01	255.000,00	7,19	261.000,00	5,42	261.000,00	1,73
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econôm	31.010,40	24.748,80	-20,19	35.000,00	41,42	35.000,00	0,00	36.000,00	2,86	36.000,00	0,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econôm	31.010,40	24.748,80	-20,19	35.000,00	41,42	35.000,00	0,00	36.000,00	2,86	36.000,00	0,00
Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	707.000,00	1,00	724.000,00	2,40	728.000,00	0,55
Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	707.000,00	1,00	724.000,00	2,40	728.000,00	0,55
Transferências de Rec. do progr. Estadual de Transp. Escolar -	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	707.000,00	1,00	724.000,00	2,40	728.000,00	0,55
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	0,00	869.027,90	0,00	700.000,00	-19,45	707.000,00	1,00	724.000,00	2,40	750.000,00	3,59
Outras Transferências Decorrentes de Compensações Finance	0,00	869.027,90	0,00	700.000,00	-19,45	707.000,00	1,00	724.000,00	2,40	750.000,00	3,59
Outras Transferências Decorrentes de Compensações Finance	0,00	869.027,90	0,00	700.000,00	-19,45	707.000,00	1,00	724.000,00	2,40	750.000,00	3,59
Transf. de Recursos do Royalties Estadual - Lei 8.308/2006	0,00	869.027,90	0,00	700.000,00	-19,45	707.000,00	1,00	724.000,00	2,40	750.000,00	3,59
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúd	0,00	30.674,00	0,00	47.000,00	53,22	50.000,00	6,38	52.000,00	4,00	55.000,00	5,77
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúd	0,00	30.674,00	0,00	47.000,00	53,22	50.000,00	6,38	52.000,00	4,00	55.000,00	5,77
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúd	0,00	30.674,00	0,00	47.000,00	53,22	50.000,00	6,38	52.000,00	4,00	55.000,00	5,77
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	183.506,00	0,00	145.200,00	-20,87	145.000,00	-0,14	148.000,00	2,07	151.300,00	2,23
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	183.506,00	0,00	145.200,00	-20,87	145.000,00	-0,14	148.000,00	2,07	151.300,00	2,23
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - P	0,00	183.506,00	0,00	145.200,00	-20,87	145.000,00	-0,14	148.000,00	2,07	151.300,00	2,23
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - R	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	51.500,00	3,00	52.000,00	0,97
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - R	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	52.000,00	4,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - R	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	31.000,00	3,33	31.500,00	1,61
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - P	0,00	0,00	0,00	15.200,00	0,00	15.000,00	-1,32	15.500,00	3,33	15.800,00	1,94
Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal (	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Únic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Únic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Prograr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Prograr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Estados	0,00	835.954,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Estados	0,00	835.954,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	835.954,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.370.359,81	4.527.851,95	3,60	4.700.000,00	3,80	4.550.000,00	-3,19	4.650.000,00	2,20	4.890.000,00	5,16
Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	4.370.359,81	4.527.851,95	3,60	4.700.000,00	3,80	4.550.000,00	-3,19	4.650.000,00	2,20	4.890.000,00	5,16
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Deser	4.370.359,81	4.527.851,95	3,60	4.700.000,00	3,80	4.550.000,00	-3,19	4.650.000,00	2,20	4.890.000,00	5,16
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Deser	4.370.359,81	4.527.851,95	3,60	4.700.000,00	3,80	4.550.000,00	-3,19	4.650.000,00	2,20	4.890.000,00	5,16
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Deser	4.370.359,81	4.527.851,95	3,60	4.700.000,00	3,80	4.550.000,00	-3,19	4.650.000,00	2,20	4.890.000,00	5,16
Outras Receitas Correntes	151.276,61	120.124,97	-20,59	131.800,00	9,72	132.000,00	0,15	134.500,00	1,89	138.600,00	3,05
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.262,04	0,00	0,00	1.300,00	0,00	1.000,00	-23,08	1.000,00	0,00	1.500,00	50,00
Multas Previstas em Legislação Específica	120,08	0,00	0,00	1.300,00	0,00	1.000,00	-23,08	1.000,00	0,00	1.500,00	50,00
Multas Previstas em Legislação Específica	120,08	0,00	0,00	1.300,00	0,00	1.000,00	-23,08	1.000,00	0,00	1.500,00	50,00
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	120,08	0,00	0,00	1.300,00	0,00	1.000,00	-23,08	1.000,00	0,00	1.500,00	50,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	54.433,04	118.751,54	118,16	60.500,00	-49,05	61.000,00	0,83	61.500,00	0,82	64.100,00	4,23
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas par	54.433,04	118.751,54	118,16	60.500,00	-49,05	61.000,00	0,83	61.500,00	0,82	64.100,00	4,23
Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios	4.167,31	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.100,00	2,50
Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios	4.167,31	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.100,00	2,50
Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios - Princi	4.167,31	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.100,00	2,50
Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	50.265,73	118.751,54	136,25	56.500,00	-52,42	57.000,00	0,88	57.500,00	0,88	60.000,00	4,35
Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Específicas par	50.265,73	118.751,54	136,25	1.000,00	-99,16	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Específicas par	50.265,73	118.751,54	136,25	1.000,00	-99,16	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	55.500,00	0,00	56.000,00	0,90	56.500,00	0,89	59.000,00	4,42
Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	55.500,00	0,00	56.000,00	0,90	56.500,00	0,89	59.000,00	4,42
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	29.246,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	58.334,54	1.373,43	-97,65	70.000,00	4.996,73	70.000,00	0,00	72.000,00	2,86	73.000,00	1,39
Outras Receitas	58.334,54	1.373,43	-97,65	70.000,00	4.996,73	70.000,00	0,00	72.000,00	2,86	73.000,00	1,39
Outras Receitas - Primárias	58.334,54	1.373,43	-97,65	70.000,00	4.996,73	70.000,00	0,00	72.000,00	2,86	73.000,00	1,39
Outras Receitas - Primárias - Principal	31.135,37	1.310,86	-95,79	70.000,00	5.240,01	70.000,00	0,00	72.000,00	2,86	73.000,00	1,39
Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora	5.717,96	62,57	-98,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	21.481,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	852.015,59	2.307.684,53	170,85	5.926.711,80	156,83	5.991.000,00	1,08	6.124.000,00	2,22	6.125.000,00	0,02
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	404.000,00	1,00	413.000,00	2,23	416.000,00	0,73
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	404.000,00	1,00	413.000,00	2,23	416.000,00	0,73

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	404.000,00	1,00	413.000,00	2,23	416.000,00	0,73
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	404.000,00	1,00	413.000,00	2,23	416.000,00	0,73
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	404.000,00	1,00	413.000,00	2,23	416.000,00	0,73
Alienação de Bens	0,00	605.300,00	0,00	190.000,00	-68,61	201.000,00	5,79	205.000,00	1,99	207.000,00	0,98
Alienação de Bens Móveis	0,00	605.300,00	0,00	140.000,00	-76,87	151.000,00	7,86	155.000,00	2,65	155.000,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	605.300,00	0,00	140.000,00	-76,87	151.000,00	7,86	155.000,00	2,65	155.000,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	605.300,00	0,00	140.000,00	-76,87	151.000,00	7,86	155.000,00	2,65	155.000,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	605.300,00	0,00	140.000,00	-76,87	151.000,00	7,86	155.000,00	2,65	155.000,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	52.000,00	4,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	52.000,00	4,00
Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	52.000,00	4,00
Transferências de Capital	852.015,59	1.702.384,53	99,81	5.336.711,80	213,48	5.386.000,00	0,92	5.506.000,00	2,23	5.502.000,00	-0,07
Transferências da União e de suas Entidades	631.380,51	1.401.684,53	122,00	3.841.911,80	174,09	3.879.000,00	0,97	3.966.000,00	2,24	3.952.000,00	-0,35
TRANSFERÊNCIAS da UNIÃO – ESPECÍFICAS de ESTADOS	631.380,51	1.401.684,53	122,00	3.841.911,80	174,09	3.879.000,00	0,97	3.966.000,00	2,24	3.952.000,00	-0,35
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SU	9.000,00	134.092,64	1.389,92	213.000,00	58,85	215.000,00	0,94	220.000,00	2,33	240.000,00	9,09
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SU	9.000,00	134.092,64	1.389,92	213.000,00	58,85	215.000,00	0,94	220.000,00	2,33	240.000,00	9,09
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SU	9.000,00	134.092,64	1.389,92	213.000,00	58,85	215.000,00	0,94	220.000,00	2,33	240.000,00	9,09
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educa	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.515.000,00	1,00	1.550.000,00	2,31	1.500.000,00	-3,23
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educa	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.515.000,00	1,00	1.550.000,00	2,31	1.500.000,00	-3,23
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educa	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.515.000,00	1,00	1.550.000,00	2,31	1.500.000,00	-3,23
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individua	0,00	1.123.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individua	0,00	1.123.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individua	0,00	1.123.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	622.380,51	144.091,89	-76,85	2.128.911,80	1.377,47	2.149.000,00	0,94	2.196.000,00	2,19	2.212.000,00	0,73
Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Transferências de Convênio da União destinadas a Programas	0,00	0,00	0,00	193.000,00	0,00	195.000,00	1,04	199.000,00	2,05	200.000,00	0,50
Transferências de Convênio da União destinadas a Programas	0,00	0,00	0,00	193.000,00	0,00	195.000,00	1,04	199.000,00	2,05	200.000,00	0,50
Transferências de Convênios da União destinadas a Programa	0,00	0,00	0,00	928.911,80	0,00	938.000,00	0,98	960.000,00	2,35	970.000,00	1,04
Transferências de Convênios da União destinadas a Programa	0,00	0,00	0,00	928.911,80	0,00	938.000,00	0,98	960.000,00	2,35	970.000,00	1,04
Transferências de Convênios da União destinadas a Programa	134.880,51	144.091,89	6,83	300.000,00	108,20	303.000,00	1,00	310.000,00	2,31	312.000,00	0,65
Transferências de Convênios da União destinadas a Programa	134.880,51	144.091,89	6,83	300.000,00	108,20	303.000,00	1,00	310.000,00	2,31	312.000,00	0,65
Outras Transferências de Convênios da União	487.500,00	0,00	0,00	607.000,00	0,00	613.000,00	0,99	627.000,00	2,28	630.000,00	0,48
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	487.500,00	0,00	0,00	607.000,00	0,00	613.000,00	0,99	627.000,00	2,28	630.000,00	0,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Ent	220.635,08	300.700,00	36,29	1.494.800,00	397,11	1.507.000,00	0,82	1.540.000,00	2,19	1.550.000,00	0,65

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	220.635,08	300.700,00	36,29	1.494.800,00	397,11	1.507.000,00	0,82	1.540.000,00	2,19	1.550.000,00	0,65
Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal	220.635,08	300.700,00	36,29	1.494.800,00	397,11	1.507.000,00	0,82	1.540.000,00	2,19	1.550.000,00	0,65
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde	0,00	50.000,00	0,00	100.000,00	100,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - Progra	0,00	50.000,00	0,00	100.000,00	100,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Progra	0,00	0,00	0,00	433.000,00	0,00	437.000,00	0,92	447.000,00	2,29	450.000,00	0,67
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Progra	0,00	0,00	0,00	433.000,00	0,00	437.000,00	0,92	447.000,00	2,29	450.000,00	0,67
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Progra	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	505.000,00	1,00	516.000,00	2,18	520.000,00	0,78
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Progra	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	505.000,00	1,00	516.000,00	2,18	520.000,00	0,78
Outras Transferências de Convênio dos Estados	220.635,08	250.700,00	13,63	461.800,00	84,20	465.000,00	0,69	477.000,00	2,58	480.000,00	0,63
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	220.635,08	250.700,00	13,63	461.800,00	84,20	465.000,00	0,69	477.000,00	2,58	480.000,00	0,63
Resumo											
TOTAL DA DESPESA	27.060.740,41	34.531.349,05	27,61	37.620.000,00	8,94	38.300.000,00	1,81	39.000.000,00	1,83	39.884.000,00	2,27
DESPESAS CORRENTES (X)	24.516.878,55	29.065.620,36	18,55	30.621.300,00	5,35	31.210.500,00	1,92	31.827.000,00	1,98	32.718.000,00	2,80
DESPESAS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	24.516.878,55	29.065.620,36	18,55	30.611.300,00	5,32	31.200.500,00	1,92	31.817.000,00	1,98	32.708.000,00	2,80
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2.543.861,86	5.465.728,69	114,86	6.698.700,00	22,56	6.786.500,00	1,31	6.868.500,00	1,21	6.859.000,00	-0,14
DESPESAS DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	154.295,98	41.984,90	-72,79	200.000,00	376,36	202.000,00	1,00	203.000,00	0,50	204.000,00	0,49
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	2.389.565,88	5.423.743,79	126,98	6.498.700,00	19,82	6.584.500,00	1,32	6.665.500,00	1,23	6.655.000,00	-0,16
DESPESAS DE RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	303.000,00	1,00	304.500,00	0,50	307.000,00	0,82
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	26.906.444,43	34.489.364,15	28,18	37.410.000,00	8,47	38.088.000,00	1,81	38.787.000,00	1,84	39.670.000,00	2,28
TOTAL DA RECEITA	29.633.769,75	34.814.423,05	17,48	37.620.000,00	8,06	38.300.000,00	1,81	39.000.000,00	1,83	39.884.000,00	2,27
RECEITAS CORRENTES (I)	28.781.754,16	32.506.738,52	12,94	31.693.288,20	-2,50	32.309.000,00	1,94	32.876.000,00	1,75	33.759.000,00	2,69
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	624.315,63	310.701,70	-50,23	749.000,00	141,07	755.000,00	0,80	773.000,00	2,38	791.650,00	2,41
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	28.157.438,53	32.196.036,82	14,34	30.944.288,20	-3,89	31.554.000,00	1,97	32.103.000,00	1,74	32.967.350,00	2,69
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	852.015,59	2.307.684,53	170,85	5.926.711,80	156,83	5.991.000,00	1,08	6.124.000,00	2,22	6.125.000,00	0,02
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (V)	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	404.000,00	1,00	413.000,00	2,23	416.000,00	0,73
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS (VI)	0,00	605.300,00	0,00	190.000,00	-68,61	201.000,00	5,79	205.000,00	1,99	207.000,00	0,98
RECEITAS DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	852.015,59	1.702.384,53	99,81	5.336.711,80	213,48	5.386.000,00	0,92	5.506.000,00	2,23	5.502.000,00	-0,07
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	29.009.454,12	33.898.421,35	16,85	36.281.000,00	7,03	36.940.000,00	1,82	37.609.000,00	1,81	38.469.350,00	2,29
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	2.103.009,69	(590.942,80)	-128,10	(1.129.000,00)	91,05	(1.148.000,00)	1,68	(1.178.000,00)	2,61	(1.200.650,00)	1,92

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Fazenda, Emissão: 12/04/2019 , às 08:40:10

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2020

PEDRO AMARILDO DALMONTE
PREFEITO MUNICIPAL

TATIANI ANDRADE FREITAS
CONTADORA CRC/ES 021217/O-0

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2020

Programa: 0002 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

OBJETIVO: Buscar maior eficiência no serviço público através do plano de capacitação e treinamento de servidores e gestores do Município.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.019	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E RECICLAGEM DE SERVIDORES		0,00	2.000,00	
2.020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO, SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO		0,00	20.000,00	
2.123	REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO		0,00	15.000,00	
Total Programa				37.000,00	

Programa: 0003 - PROGRAMA DE IMPLEMENTO A ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA

OBJETIVO: Trabalhar a tributação visando o aumento da arrecadação e melhorar os índices de participação da receita própria no total arrecadado.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.003	PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E ATUALIZAÇÃO DA PLANTA IMOBILIÁRIA DO MUNICÍPIO		0,00	25.000,00	
2.029	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE AUMENTO DA ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA		0,00	75.000,00	
Total Programa				100.000,00	

Programa: 0007 - PROGRAMA CIDADE LIMPA E ATRAENTE

OBJETIVO: Manutenção da Cidade Limpa e Atraente ao Cidadão.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.023	CONTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ÁREAS DE LAZER		0,00	200.000,00	
1.039	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA		0,00	100.000,00	
2.028	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS		0,00	638.000,00	
2.116	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DA ÁREA DE SANEAMENTO		0,00	5.000,00	
Total Programa				943.000,00	

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2020

Programa: 0008 - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

OBJETIVO: O PMSB é um dos instrumentos da Política de Saneamento Básico do município. Essa Política deve ordenar os serviços públicos de saneamento considerando as funções de gestão para a prestação dos serviços, a regulação e fiscalização, o controle social, o sistema de informações conforme o Decreto 7.217/2010.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.028	PLANEJAMENTO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DA SANEAMENTO BÁSICO - ZONA RURAL		0,00	30.000,00	
1.029	PLANEJAMENTO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DA SANEAMENTO BÁSICO - ZONA URBANA		0,00	450.000,00	
1.042	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS, AÇUDES, POÇOS ARTESIANOS OU OUTRAS FORMAS DE CAPITAÇÃO E RESERVA DE ÁGUA		0,00	0,00	
Total Programa				480.000,00	

Programa: 0009 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

OBJETIVO: Melhorar os índices do Município através de programas de manutenção e modernização da educação.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.005	ESTUDOS, PROJETOS, AQUISIÇÕES E DESAPROPRIAÇÕES DE IMÓVEIS		0,00	150.000,00	
1.006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS E QUADRAS DO ENSINO FUNDAMENTAL		0,00	400.000,00	
1.007	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR		0,00	300.000,00	
1.008	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	300.000,00	
1.041	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS E QUADRAS		0,00	0,00	
2.032	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES VINC. AO ENSINO FUNDAMENTAL (ESCOLAS, QUADRAS E OUTROS)		0,00	1.050.000,00	
2.033	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E RECICLAGEM DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		0,00	13.000,00	
2.036	DESPESA COM REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL		0,00	3.210.000,00	
2.038	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO		0,00	2.000.000,00	
2.040	DESPESA COM REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		0,00	690.000,00	
2.042	MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		0,00	320.000,00	
2.102	DESPESAS COM REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)		0,00	445.000,00	
2.103	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)		0,00	50.000,00	
Total Programa				8.928.000,00	

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2020

Programa: 0010 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

OBJETIVO: Fornecer alimentação de qualidade aos alunos da Rede Municipal de Ensino

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.046	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR A REDE MUNICIPAL DE ENSINO		0,00	730.000,00	
Total Programa				730.000,00	

Programa: 0012 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO CONHECIMENTO E RIQUEZAS CULTURAIS

OBJETIVO: Através do conhecimento das potencialidades culturais do Município e do incentivo a leitura, formar cidadãos melhores.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.054	REALIZAÇÃO, INCENTIVO E PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E DATAS COMEMORATIVAS		0,00	30.000,00	
Total Programa				30.000,00	

Programa: 0013 - PROGRAMA DE CIDADANIA ATRAVÉS DO ESPORTE

OBJETIVO: Através de atividades esportivas e de lazer, colocar a disposição do cidadão uma ferramenta de inserção social e econômica para todos.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.009	REFORMA, MODERNIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL		0,00	100.000,00	
1.010	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE COMPLEXOS ESPORTIVOS		0,00	100.000,00	
Total Programa				200.000,00	

Programa: 0020 - MORAR MELHOR É VIVER MELHOR

OBJETIVO: Oferecer aos cidadãos moradias e programas de moradias que devolvam sua dignidade.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.018	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE CASAS - ZONA RURAL		0,00	100.000,00	
1.019	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE CASAS - ZONA URBANA		0,00	300.000,00	
Total Programa				400.000,00	

Programa: 0021 - TRABALHO, CIDADANIA E INSERÇÃO SOCIAL

OBJETIVO: Oferecer aos domingenses condições que transforme a ocupação em dignidade.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.082	MANUTENÇÃO DE GRUPOS DE CONVIVÊNCIA, PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS JUNTO AO CRAS		0,00	560.000,00	
Total Programa				560.000,00	

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2020

Programa: 0023 - DEFESA E PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

OBJETIVO: Oferecer a criança e ao adolescente da defesa de seus direitos e a garantia da tutela do estado quando estes não forem respeitados

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.021	CONSTRUÇÃO, REFORMA, MODERNIZAÇÃO E EQUIPAMENTO DA "CASA LAR DE PASSAGEM"		0,00	50.000,00	
1.022	CONSTRUÇÃO, REFORMA, MODERNIZAÇÃO E EQUIPAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR		0,00	10.000,00	
Total Programa				60.000,00	

Programa: 0024 - PROGRAMA DE GESTÃO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

OBJETIVO: Elaborar política de gestão e destinação de resíduos sólidos do Município.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.113	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA USINA DE LIXO E DO ATERRAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO		0,00	340.000,00	
2.114	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE COLETA SELETIVA E REUTILIZAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS		0,00	37.000,00	
2.115	AQUISIÇÃO DE MUDAS PARA RECUPERAÇÃO DE NASCENTES, ÁREAS DEGRADADAS E MATAS CILIARES		0,00	50.000,00	
2.117	APOIO A PROJETOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CRIAÇÃO DE RESERVAS E PARQUES		0,00	20.000,00	
Total Programa				447.000,00	

Programa: 0025 - PROGRAMA DE APOIO A ATIVIDADE RURAL

OBJETIVO: Apoio a atividade rural desde a preparação, produção e comercialização de produtos agrícolas de origem animal ou vegetal.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.031	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE APOIO AO PRODUTOR RURAL		0,00	100.000,00	
1.032	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		0,00	200.000,00	
Total Programa				300.000,00	

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2020

Programa: 0026 - PROGRAMA DE APOIO A MOBILIDADE URBANA E RURAL

OBJETIVO: Desenvolver atividades visando a manutenção e a ampliação da mobilidade no município, com calçamentos, cascalhamentos, asfaltamentos etc.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.035	CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS E PASSAGENS DE GADO		0,00	180.000,00	
1.036	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINA E EQUIPAMENTOS DO SETO R RODÓVIÁRIO		0,00	300.000,00	
2.109	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DO SETOR RODOVIÁRIO		0,00	760.000,00	
2.125	MANUTENÇÃO, REABERTURA E CASCALHAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS		0,00	100.000,00	
Total Programa				1.340.000,00	

Programa: 0029 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO

OBJETIVO: Criar condições de fortalecimento da indústria e comércio local, de forma a criar no Município um ambiente favorável a cultura de novos negócios.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.016	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INCUBADORA DE EMPRESAS E POLO INDUSTRIAL		0,00	200.000,00	
Total Programa				200.000,00	

Programa: 0030 - PROGRAMA DE INFRA ESTRUTURA URBANA

OBJETIVO: Melhorar a Infra estrutura

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.005	ESTUDOS, PROJETOS, AQUISIÇÕES E DESAPROPRIAÇÕES DE IMÓVEIS		0,00	150.000,00	
1.024	AMPLIAÇÃO DA REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	100.000,00	
1.025	DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		0,00	400.000,00	
1.026	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES, BUEIROS, BOCAS DE LOBO, ESCADARIA, MUROS DE ARRIMO, ABRIGOS E OUTROS		0,00	200.000,00	
Total Programa				850.000,00	

Programa: 0032 - PROGRAMA DE DEFESA E PROTEÇÃO A DESASTRES

OBJETIVO: O Órgão Municipal de Defesa Civil será um instrumento importante para o desenvolvimento de uma cultura de minimização dos riscos de desastres, pois as enchentes, vendavais, ranizos, estiagem, entre outros eventos adversos, sempre existiram e continuarão acontecendo, segundo especialistas, com maior intensidade devido às mudanças climáticas.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.021	PROGRAMA DE AMPARO EMERG. A EVENTOS ADV. DEFESA CIVIL		0,00	61.000,00	
Total Programa				61.000,00	
Total Geral				15.666.000,00	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Fazenda, Emissão: 11/04/2019 , às 14:57:21

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2020

PEDRO AMARILDO DALMONTE
PREFEITO MUNICIPAL

TATIANI ANDRADE FREITAS
CONTADORA CRC/ES 021217/O-0

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
2020

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2017 (b)	2018 (c)	2019 (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	298.645,53	256.660,63	247.746,87	245.000,00	260.000,00	270.000,00
DEDUÇÕES (II)	10.533.040,12	12.372.627,70	12.974.034,84	7.600.000,00	8.580.000,00	9.550.000,00
Ativo Disponível	11.618.466,30	13.452.955,89	13.334.371,09	8.000.000,00	9.000.000,00	10.000.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	1.085.426,18	1.080.328,19	360.336,25	400.000,00	420.000,00	450.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) - (I - II)	-10.234.394,59	-12.115.967,07	-12.726.287,97	-7.355.000,00	-8.320.000,00	-9.280.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-10.234.394,59	-12.115.967,07	-12.726.287,97	-7.355.000,00	-8.320.000,00	-9.280.000,00

Resultado Nominal	(a* - b)	(b - c)	(c - d)	(d - e)	(e - f)	(f - g)
	2.505.003,29	1.881.572,48	610.320,90	-5.371.287,97	965.000,00	960.000,00

Notas:

- o Cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2016(R\$ -7.729.391,30)

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Fazenda, Emissão: 11/04/2019 , às 14:58:43

PEDRO AMARILDO DALMONTE PREFEITO MUNICIPAL	TATIANI ANDRADE FREITAS CONTADORA CRC/ES 021217/O-0
---	--

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
2020

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	314.746,30	298.645,53	256.660,63	247.746,87	245.000,00	260.000,00	270.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	314.746,30	298.645,53	256.660,63	247.746,87	245.000,00	260.000,00	270.000,00
DEDUÇÕES (II)	8.044.137,60	10.533.040,12	12.372.627,70	12.974.034,84	7.600.000,00	8.580.000,00	9.550.000,00
Ativo Disponível	8.367.618,34	11.618.466,30	13.452.955,89	13.334.371,09	8.000.000,00	9.000.000,00	10.000.000,00
Haveres Financeiros	50.052,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	373.533,25	1.085.426,18	1.080.328,19	360.336,25	400.000,00	420.000,00	450.000,00

Dívida Consolidada Líquida	-7.729.391,30	-10.234.394,59	-12.115.967,07	-12.726.287,97	-7.355.000,00	-8.320.000,00	-9.280.000,00
-----------------------------------	---------------	----------------	----------------	----------------	---------------	---------------	---------------

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Fazenda, Emissão: 11/04/2019 , às 14:59:28

PEDRO AMARILDO DALMONTE PREFEITO MUNICIPAL	TATIANI ANDRADE FREITAS CONTADORA CRC/ES 021217/O-0
---	--